

Câmara Municipal de Óbidos		707
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020

--- Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID -19;-----
- na alínea rr) do n.º 2 do Despacho n.º 97/PRE/2020, de 20 de novembro de 2020 do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que prorrogou a Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.-----

--- Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Faltou o vereador Pedro José de Barros Félix, por motivos de saúde.-----

--- Participaram ainda Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 41 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, entrando-se de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 280. **APROVAÇÃO DE ATAS:** - Foram presentes para aprovação as atas n.ºs 23 e 24, respetivamente referentes às reuniões ordinária do dia 13 e extraordinária do dia 23 de novembro de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.----

--- **Aprovadas por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara comunicou que sendo esta uma reunião pública realizada por videoconferência, foi publicado edital informando que o acesso aos cidadãos que pretendessem intervir no início da reunião de Câmara, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seria assegurada por disponibilização de credencial, para o que deveriam inscreverem-se até às 12:00 horas do dia de hoje, através de correio eletrónico, mas não foi recebida nenhuma inscrição.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Sr. Presidente informou que a obra da nova conduta de abastecimento ao Vau está concluída, cujo investimento rondou cerca de 48 mil euros.-----

- O Presidente da Câmara deu nota de uma deliberação tomada pelo Governo por força da situação de pandemia e de emergência nacional, no sentido de os fundos comunitários virem facilitar a tesouraria dos municípios com financiamento a cem por cento dos pedidos de pagamento, face aos compromissos assumidos.

Câmara Municipal de Óbidos		708
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Acrescentou que a mesma deliberação prevê a possibilidade de haver reforços de financiamento, sem reprogramação, até à taxa máxima dos 85% do valor da obra, independentemente de haver contrato assinado.-----

Disse que esta é uma boa notícia com a qual se regozija, tanto para a obra da Praça da Criatividade como para a dos armazéns do vinho da A-da-Gorda, porque em ambas o valor final da obra é superior ao que estava inicialmente previsto e que foi objeto de financiamento.-----

- O Sr. Presidente partilhou com os restantes membros do executivo municipal um estudo, no sentido de se perceber, de avaliar o impacto que resultaria da redução proposta pelos vereadores do Partido Socialista dos valores do 4.º e 5.º escalões para o valor do 3.º escalão do consumo de água das famílias.-----

De acordo com o gráfico que apresentou com base em dados do ano de 2019, num universo de 7818 contadores de consumos domésticos, de janeiro até abril o número de consumidores que atingem o 4 ou o 5.º escalão é de 45, que vai subindo, atingindo no mês de junho o número máximo de de 445 consumidores que chegaram ao 4.º ou ao 5.º escalão de consumo de água.-----

Verifica-se que o consumo de água é muito maior nos meses que menos chove, e que apenas 8% dos 7818 consumidores são abrangidos por os 4.º e 5.º escalões. Destes 8% apenas 1,8% se situam fora das áreas turísticas, ou seja, dos 8% 6,2% são consumidores residentes em zonas turísticas. Contudo, o 1,8% refere-se a consumidores de origem estrangeira que têm moradias com piscina e jardins.-----

Disse que deste estudo se conclui que muito do consumo nos 4.º e 5.º escalões é devido à existência de jardins e piscinas em residências de segunda habitação, e passar os valores dos 4.º e 5.º escalões para o valor do 3.º, a exemplo do que foi feito para as empresas, o município iria abdicar de praticamente noventa mil euros de receita de pessoas que nem sequer são residentes de primeira habitação do concelho de Óbidos.-----

Referiu que este exercício permitiu avaliar o impacto que a aplicação da medida teria, que no fundo seria pejorativa para o resto da comunidade local, porque no próximo ano, quando se avaliar o equilíbrio financeiro do consumo da água, haveria 90 mil euros de redução da receita, mas mantendo a mesma despesa, o que significaria ter de aumentar o valor dos 1.º, 2.º e 3.º escalões.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves referiu que os residentes nos *resorts* turísticos são grandes contribuintes do orçamento municipal através do IMI, acrescentando que também seria interessante fazer um estudo semelhante que permitisse ver quais foram as empresas beneficiadas com a medida aprovada pela Câmara, e quais dessas são micro, pequenas e médias empresas, e quais as que não têm sede efetiva no concelho.-----

--- O Presidente da Câmara informou que há sete empresas que não têm a sua sede social no concelho de Óbidos, e que vão beneficiar dessas medidas, num total de mais de mil empresas existentes no concelho. Mas, pese embora essas sete empresas que não têm sede social no concelho, o número de postos de trabalho que disponibilizam aos residentes locais é um fator a ter em conta.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O Vereador Paulo Gonçalves, relativamente à limpeza e desinfeção dos estabelecimentos escolares do concelho, perguntou se os dois prestadores de serviços contratados pelo município estão em simultâneo a desempenhar as tarefas. Perguntou se o município tem uma avaliação criteriosa e objetiva dos resultados da prestação destes serviços, porque a questão da desinfeção e de aplicação de produtos e

Câmara Municipal de Óbidos		709
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

dos tempos de limpeza que os planos de contingência aprovados pela autoridade de saúde local assim determinam. Disse que esta matéria preocupa os vereadores do Partido Socialista na medida que parece haver um desleixo geral das entidades face ao cansaço acumulado o que pode influenciar num menor cuidado na prestação desses serviços de limpeza, pelo que sugeriu que em futuras ações desta natureza se pudesse combater os preços anormalmente baixos que depois o que trazem é a diminuição do cuidado, e que se afetasse um funcionário do município para em específico acompanhar e controlar de perto os cuidados na limpeza e desinfeção dos estabelecimentos escolares.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que efetivamente o Município de Óbidos fez dois contratos, mas um deles foi resolvido na medida em que a sua sede social é distante de Óbidos e teve dificuldade de recrutar recursos humanos para fazer essas limpezas. Assim, apenas uma empresa está a prestar esse trabalho, que tem de ser zeloso, mas verifica-se que está a ser prestado aquém do que se pretende. A empresa já foi chamada à atenção, e ela própria tem consciência disso, mas não tem conseguido recrutar mais recursos humanos, pese embora o número de desempregados tenha vindo a aumentar.-----

Informou que o Município de Óbidos vai recrutar mais dez recursos humanos para auxiliares de educação, precisamente para colmatar esta parte da higienização.---

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que a dificuldade de recrutamento pode ter a ver com muitos fatores, mas um motivo será seguramente o preço/hora muito baixo que as empresas pagam aos seus colaboradores. Foi por isso que falou na questão do preço anormalmente baixo, devendo nos procedimentos no futuro ter um papel mais ativo para tentar elevar esta relação no sentido de que isso possa ser um incentivo à contratação de pessoas noutra nível de remuneração.-----

--- O Sr. Presidente disse que neste caso não se tratou de um preço anormalmente baixo, mas no futuro poderá pensar-se em colocar um preço unitário mais elevado para evitar este tipo de situações.-----

--- A Vereadora Ana Sousa perguntou se a Azurnet e a JMC estão a prestar serviços em simultâneo, porque ambos os contratos parecem ter o mesmo objeto.

--- A Dr.^a Cecília Lourenço respondeu que os dois contratos não coincidiram no tempo e o contrato com a JMC teve de ser resolvido por não estar a prestar o serviço de forma aceitável. A Azurnet já prestava esse serviço mas a menos equipamentos. Entretanto foi decidido ampliar o objeto do procedimento que terminou no final do ano letivo e na sequência de um concurso público ganhou um contrato mais abrangente a outros equipamentos, que começou em setembro. O Procedimento subsequente foi uma consulta prévia de maneira a num período mais curto ser contratado o serviço para todo o ano letivo, de modo a dais mais tempo para ser preparado um novo caderno de encargos ao nível de um concurso público para o próximo ano letivo.-----

--- A Vereadora Ana Sousa disse que desta forma não teve de participar na aprovação desse procedimento e, por isso, não tem responsabilidade legal sobre o mesmo.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A Vereadora Ana Sousa congratulou-se com a conclusão da obra da conduta do Vau.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira informou que no âmbito do aviso do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) houve mais duas instituições que fizeram pedidos de informação prévia à Câmara, a Casa do Povo do Concelho de Óbidos e a

Câmara Municipal de Óbidos		710
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Santa Casa Casa da Misericórdia de Óbidos, cujas respostas vão ser hoje enviadas às duas IPSS.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

--- 281. **35.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **35.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

Estando próximo o final do ano económico, justificou-se uma análise a execução das despesas com pessoal, concluindo-se que deveriam ser ajustadas as dotações as necessidades previstas ate final do ano, bem como para a aquisição de aguas, respetiva TRH e aquisição de eletricidade. Para alem desta análise, verificou-se a necessidade de renovação de apoio técnico e manutenção da plataforma NoPaper, serviços de leitura de contadores de agua ate final do ano, aquisição de sistema inteligente de contagem de veículos e pessoas na Vila, consultoria para definição do Programa Óbidos Território Inteligente e também para a quotização extraordinária para a Oeste Sustentável.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 35.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Divisão Municipal)».-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves pediu informação sobre a “consultoria para definição do Programa Óbidos Território Inteligente”.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a ideia “*smart city*” já é antiga, tendo havido em tempos a intenção de celebrar um protocolo com a MEO para tornar Óbidos o primeiro centro histórico com fibra ótica, com a contrapartida de os canais de essenciais de TV serem gratuitos, mas MEO decidiu instalar a central de armazenamento de dados na Covilhã em detrimento de Óbidos, com a justificação de ter uma menor amplitude térmica.-----

Disse que na sequência de um caminho que a Câmara tem vindo a fazer, é fundamental aproveitar outros dividendos que não só o do turismo, pois o caminho que se pretende fazer é ter o centro histórico dotado de *hardware* e *software* em que possa existir de forma direcional o acesso a dados, como uma oportunidade de investimentos, num conceito de *smart city*. O que se está a fazer é uma questão preliminar que terá depois de ser validado num contexto mais regional para haver estas ferramentas de comunicação mais amigável para o consumidor, para o turista, mas também para que potenciais investidores possam ter acesso a esses dados. Para fazer parte dessa estratégia a vila de Óbidos já está dotada de rede *wireless*, mas agora é preciso carrear muitos dados para haver interoperabilidade e comunicação entre as estruturas locais e regionais.-----

--- A Vereadora Ana Sousa disse esperar que este estudo que está a ser feito “tenha melhor luz” do que teve o projeto de através de *mupis* serem disponibilizadas rotas para os turistas, que seria um projeto interessante mas que depois “não viu a luz do dia”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		711
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

--- A Vereadora Ana Reis referiu que no concelho de Óbidos está marcada uma rede de trilhos e percursos juntamente com as ecovias já existentes, que irá perfazer o total de 120 km. Neste momento já foi lançada a rede com o estabelecimento de cinco percursos já assinalados no terreno, que se vão complementar com outros. As pessoas já estão a usufruir destes percursos e paralelamente com as juntas de freguesia vão ser marcados mais oito trilhos, um em cada freguesia, cujos presidentes já assumiram o compromisso de cuidar da manutenção destes percursos.-----

Acrescentou que também vai ser lançada uma rota marginal atlântica, a par das praias do concelho, que integra um circuito das rotas europeias.-----

--- A Vereadora Ana Sousa perguntou se está disponível a informação sobre todos os roteiros que foram criados.-----

--- A Vereadora Ana Reis respondeu que essa informação está disponível no site do município através de “QR code”, e também nos folhetos elaborados um por cada trilho.-----

Informou também que recentemente foi formalizada uma candidatura para ter dois *mupis*, onde essa informação será disponibilizada.-----

--- O Presidente da Câmara sublinhou que a ideia nunca foi de pôr *mupis* em várias localidades do concelho. Foi ter um *mupi* no “hub” de entrada e colocar sinalética na rede, a qual já está colocada nos percursos existentes.-----

--- **Foi tomado conhecimento da 35.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 282. **CANDIDATURA A CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO:** - Foi presente uma proposta do Serviço de Gestão Florestal e Espaços Verdes – Gabinete Técnico Florestal para a integração 2 elementos desempregados subsidiados em regime de CEI, para o desenvolvimento de tarefas de apoio às equipas de jardinagem.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, autorizou a formalização da candidatura.**-----

--- 283. **CANDIDATURA A CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO:** - Apresentada uma proposta do Gabinete de Veterinária para integrar um trabalhador desempregado subsidiado em regime de CEI, para o desenvolvimento de tarefas de apoio às atividades do Gabinete.-----

--- **Por unanimidade a Câmara autorizou a formalização da candidatura.**-----

--- 284. **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE:** - Foi apresentada a proposta do Presidente da Câmara, cujo conteúdo se reproduz:-----

«PROPOSTA

Proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Considerando que:-----

- a) Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado, no dia 30 de janeiro 2019, o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde;-----

Câmara Municipal de Óbidos		712
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

- b) Nas reuniões da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e 14 de junho de 2019 foram aprovadas propostas no sentido de não existirem condições para aceitar, respectivamente nos anos de 2019 e 2020, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro no domínio da saúde, propostas que foram aprovadas nas sessões da Assembleia Municipal que se realizaram em 28 de fevereiro e 27 de junho de 2019;-----
- c) Estas deliberações fundamentaram-se na apreciação geral sobre o processo em si, no facto de o legislador não ter precavido a totalidade dos impactos financeiros, patrimoniais e humanos na transferência de competências; na inexistência de informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir; na circunstancia de o Fundo de Financiamento da Descentralização, que incorpora os valores a transferir para prossecução das novas competências, não contar com verba inscrita no Orçamento do Estado para 2019; no desconhecimento de que despesas é que as transferências vão trazer, não existindo forma autónoma de as conhecer; no desconhecimento do impacto das novas atribuições na orgânica da câmara; e na irresponsabilidade que resultaria de aprovar uma transferência de competências enquanto não estivessem definidas as condições financeiras da transferência; que em conjunto conduziu a que o Município optasse por não aceitar a transferência de competências durante o ano de 2019 e 2020;-----
- d) Através do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto de 2020, foi estabelecido que os municípios que não pretendam assumir as competências em matéria de saúde relativamente ao ano de 2021, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos;-----
- e) Durante o ano de 2020 não houve qualquer evolução na clarificação dos pressupostos essenciais de transferência de competências, nesta área estrutural da sociedade, e o Município considera manterem-se inalterados - e até reforçados - os pressupostos que fundamentaram as suas deliberações de não aceitar a transferência de competências em 2019 e em 2020;-----

Mais considerando:-----

- f) O despacho da Sra. Vereadora com o pelouro da Saúde, datado de 16 de novembro de 2020 que refere a inexistência, até à presente data, de esclarecimentos sobre as transferências financeiras propostas, nomeadamente: Recursos Humanos, Imóveis, Serviços de Apoio Logístico, Rendas e outros encargos, considera ainda não se encontrarem reunidas todas as condições para a aceitação das transferências para 2021 na área da saúde de acordo com o estabelecido no DL. 56/2020 de 12 de Agosto e 23/2019 de 30 de Janeiro;-----
- g) Que o processo de descentralização administrativa deve ser um processo ponderado, fundamentado e participado desde a sua génese, que não se limite a prever transferências pontuais de tarefas para as Municípios, mas que garanta o efetivo exercício do poder público nas áreas em que os princípios da proximidade das populações, da subsidiariedade das instituições e da eficiência e eficácia da gestão pública justifiquem que as respetivas competências sejam exercidas pelos Municípios;-----
- h) Que tomando por referência o processo no seu todo e a impossibilidade, que se mantém, de ponderar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, o Município mantém o seu entendimento de que não estão reunidas as condições para que responsabilmente e na defesa dos interesses, quer

Câmara Municipal de Óbidos		713
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

da autarquia quer da população, aceite a transferência da competência elencada no Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, durante o ano de 2021;-----

Proponho que:-----

No exercício das competências que são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, este último na redação do Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere:-----

- a) que não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de saúde prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----
- b) que esta deliberação seja comunicada a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), até 31 de dezembro de 2020.-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- A Vereadora Ana Sousa disse que os vereadores do Partido Socialista discordam desta proposta porque o Município de Óbidos tem, e bem, um pelouro na área da saúde, acolhe estagiários na área da saúde, tem nutricionista, tem o projeto “Óbidos + Ativo”, fez protocolo para a implementação de uma sala de terapias, e tem o programa do cheque dentista, e face a estes investimentos está na altura de ser pro-ativo, de querer mais, de desenvolver tarefas na área da saúde com competências próprias para o efeito.-----

Por isso disse que está na altura de o Município de Óbidos ter a área da saúde a seu cargo e não andar a fazer tudo isto, que tem uma grande valia, mas depois, quando chega a altura, haver o receio de aceitar a competência. Para isso tem de se “bater o pé” e negociar com o Governo o envelope financeiro para o Município de Óbidos ter a competência que tanta falta faz ao concelho, numa altura de pandemia em que faria mais sentido pensar mais nas pessoas com competências para o efeito.-----

--- O Presidente da Câmara explicou que a transferência de competências que está em causa aceitar é uma competência altamente redutora, que não tem nada a ver com a saúde. É uma competência apenas para material de higiene e limpeza e competência na área dos serviços administrativos da saúde, porque quanto ao demais não há transferência de competências. É por isso que um município que investe tanto em saúde não aceita esta delegação de competências, precisamente por uma visão altamente redutora e tacanha da parte da administração central, que aplica uma certa ideia de incompetência às autarquias sobre a matéria e a boa gestão da saúde.-----

Referiu que o Município de Óbidos está a mostrar que a saúde se deve tratar mais pelo lado da prevenção e é esse o caminho que o município tem vindo a fazer, sem financiamentos da administração central. O passado mostra que a Câmara Municipal de Óbidos não tem tido medo de investir na saúde, mas não gosta que os autarcas do país sejam apenas vistos com capacidades para fazerem estradas e rotundas.-----

Afirmou que se houvesse a possibilidade de serem transferidas mais competências na área da saúde seguramente que o Município de Óbidos teria aceite na primeira hora essas transferências, porque, como mostra o passado, a Câmara de Óbidos está proativamente a cuidar da saúde pelo lado da prevenção.

O Sr. Presidente acrescentou que um dos motivos para o Município de Óbidos não aceitar as competências é querer ver primeiro concretizada a requalificação

Câmara Municipal de Óbidos		714
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

do centro de saúde de Óbidos, mas até hoje não houve desenvolvimento do projeto. Disse que não se pode acusar a Câmara de Óbidos de falta de arrojo e de defesa da população nos cuidados de saúde, quer do lado da prevenção quer do lado do tratamento e da monitorização da doença.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves referiu que as posições dos vereadores do Partido Socialista e da maioria política da Câmara não são antagónicas, mas compreende o que a Vereadora Ana Sousa disse, que ao invés de se aguardar por esta proposta e de a Câmara se pronunciar sobre ela, se calhar, na altura certa, deveria ter sido feito um investimento nesta matéria, no sentido de se mostrar interessada e discutir e apresentar um estudo das competências que o Município de Óbidos estaria apto a receber e a fazer bem, assim como o envelope financeiro que elas significam.-----

Afirmou que se a Câmara tivesse tido de início essa atitude pro-ativa talvez se tivesse beneficiado daquilo que se beneficiou na área da educação, se se tivesse investido na criação de uma equipa interna que pudesse estudar o enquadramento desejável e negociar e apresentar uma contra-proposta para a aceitação das competências, pois dada a importância para o concelho deveria investir-se mais nesta matéria.-----

--- O Presidente da Câmara disse que todos querem um melhor serviço de saúde, mas é preciso perceber a forma como se chega lá. Lembrou que fez parte se uma comissão de autarcas que esteve na Assembleia da República que desafiou este órgão e o Governo a abrir muito mais o leque de competências, não só na área da saúde, como também no ordenamento do território, na ação social, na educação, mas no final todos os autarcas saíram com um sentimento de desalento pelos entraves que foram criados em todas estas áreas, fruto de uma visão de universalidade.-----

Disse que houve várias reuniões com ministros e secretários de estado sobre esta matéria, e também no seio da Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas os resultados são os que estão à vista, apesar desta luta dura que se tem vindo a travar.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves perguntou se está feito um trabalho para se saber o que se quer na área da saúde com os correspondentes impactos financeiros.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que Óbidos sabe o que quer para a área da saúde, assim como todos os autarcas do país sabem o que querem para a saúde, tanto mais que foi apresentado aos membros do Governo qual o perfil das competências da saúde que se adequa aos municípios, com metas e objetivos, tal como foi estabelecido na educação.-----

--- A Vereadora Ana Sousa proferiu que os fundamentos que sustentam a proposta de recusa da aceitação das competências agora referidos pelo Presidente da Câmara não são os mesmos que estão vertidos no documento, pois o fundamento da recusa não é a incerteza, mas a certeza de que o que se propõe transferir não corresponde ao que se quer aceitar, o que é completamente distinto.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que deveria ser compilado um documento que dê força à posição do município de saber muito bem que competências quer, e enquanto o Governo não se aproximar a isso não haverá condições de aceitar.--

--- O Presidente da Câmara esclareceu que segundo indicações governativas os municípios não podem recusar a aceitação, podem sim deliberar não ter condições para aceitar as competências, porque no instrumento jurídico está como uma obrigação, o que é excessivamente abusivo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		715
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Referiu que está disponível para numa outra reunião de Câmara ser feito um documento escrito onde serão enunciadas todas as propostas que o Município de Óbidos está disponível para aceitar.-----

--- A Vereadora Ana Reis afirmou que está a ser feito um trabalho localmente relacionado com a transferência de competências na área da saúde, e a questão da renovação do edifício do centro de saúde. Para a aceitação das competências e no que toca à parte financeira, a par dos objetivos e dos projetos, tem de haver toda a segurança, pelo que se aguarda que a ACES e a ARS deem este esclarecimento que, face à situação de pandemia, ainda não tiveram disponibilidade para o fazer. Porém, tem-se conseguido levar a cabo outros projetos, nomeadamente as academias de mobilidade.-----

--- O Sr. Presidente reafirmou que a resposta, nos termos do Decreto-Lei, não pode ser de rejeitar, mas de não ter condições de aceitar, reiterando que numa das próximas reuniões de Câmara está disponível para trazer uma proposta das competências a aceitar, para enviar aos membros do Governo.-----

--- O elenco camarário, por maioria, com três abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta do Presidente da Câmara no sentido de propor à Assembleia Municipal a tomada de decisão de o Município de Óbidos não ter condições para aceitar, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de saúde prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.-----

--- **285. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**: - Foi presente a proposta do Presidente que se transcreve:-----

«PROPOSTA

proposta relativa à transferência de competências objeto do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social, ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Considerando que:-----

- a) Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto que prevê a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi publicado, no dia 12 de agosto 2020, o Decreto-Lei n.º 55/2020, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----
- b) Tal como em outros processos de descentralização não conhecidos os impactos financeiros, patrimoniais e humanos da transferência de competências, não existindo informação completa sobre as transferências financeiras por área de competência a transferir, conduzindo a que não seja possível conhecer o impacto das novas atribuições na orgânica da câmara, constituindo-se uma irresponsabilidade aprovar uma transferência de competências enquanto não estiverem definidas as condições financeiras da transferência;-----
- d) Através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto de 2020, foi estabelecido que os municípios que não pretendam assumir as competências em matéria de ação social relativamente ao ano de 2021, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos ate 60 dias após a publicação no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º.-----

Câmara Municipal de Óbidos		716
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

e) Desde a data da publicação do diploma não houve qualquer evolução na clarificação dos pressupostos essenciais de transferência de competências, nesta área estrutural da sociedade, e o Município considera não existirem condições para aceitar a transferência de competências em 2021;-----

Mais considerando:-----

f) O despacho do Sr. Vereador com o pelouro da Ação Social, datado de 16 de novembro de 2020 que refere a inexistência, até à presente data, de condições para dar cabal cumprimento as obrigações resultantes das competências definidas no citado Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de Agosto;-----

g) Que o processo de descentralização administrativa deve ser um processo ponderado, fundamentado e participado desde a sua génese, que não se limite a prever transferências pontuais de tarefas para as Municípios, mas que garanta o efetivo exercício do poder público nas áreas em que os princípios da proximidade das populações, da subsidiariedade das instituições e da eficiência e eficácia da gestão pública justifiquem que as respetivas competências sejam exercidas pelos Municípios;-----

h) Que tomando por referência o processo no seu todo e a impossibilidade de ponderar de forma séria e rigorosa o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, o Município só pode ter o entendimento de que não estão reunidas as condições para que responsabilmente e na defesa dos interesses, quer da autarquia quer da população, aceite a transferência das competências elencadas no Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, durante o ano de 2021;-----

Proponho que:-----

No exercício das competências que são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere:-----

a) que não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

b) que esta deliberação seja comunicada a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), não obstante não se encontrar ainda determinado o prazo para a comunicação do não exercício das competências neste domínio.-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O Presidente da Câmara referiu que os argumentos para a não aceitação são os mesmo dos da saúde, atrás referidos.-----

--- O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a presente proposta do Presidente da Câmara no sentido de propor à Assembleia Municipal a tomada de decisão de o Município de Óbidos não ter condições para aceitar, no ano de 2021, a transferência das competências em matéria de ação social prevista no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

--- **286. ADESÃO À CÂMARA DO COMÉRCIO PORTUGAL-MOÇAMBIQUE:** - Foi apresentada a seguinte proposta:-----

«PROPOSTA

= Adesão do Município de Óbidos à Câmara de Comércio

Câmara Municipal de Óbidos		717
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Portugal Moçambique e aceitação dos respetivos Estatutos =

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando que:-----

A Câmara de Comércio Portugal Moçambique, adiante designada por Câmara fundada em 26 de Outubro de 1984, por escritura lavrada no 19.º Cartório Notarial de Lisboa e publicada no «Diário da República». III Série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1985, é uma Associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, regendo-se pela Lei Portuguesa e pelos seus Estatutos, e tem por objetivo fomentar as relações económicas entre Portugal e a República de Moçambique na base do interesse mútuo.-----

A Câmara de Comércio Portugal Moçambique tem, entre outras, competências para “Estabelecer, fomentar e desenvolver as relações comerciais entre os dois Países”; “Facilitar e fomentar contactos entre os meios económicos interessados dos dois Países”; “Colaborar com organismos públicos (...) em todas as manifestações de interesse para o estreitamento das relações entre os dois Países”; “Indicar possibilidades de venda, de aquisição e de investimento, nos dois Países”; “Promover a troca, entre os dois Países, de missões de estudo e acção económica, de visitas de individualidades qualificadas nos sectores comercial e industrial”; “Promover a realização de conferências e palestras destinadas a desenvolver, nos dois Países, o conhecimento recíproco das possibilidades e recursos económicos”; “Procurar dinamizar, entre os dois Países, a componente cultural, dado ser, ele próprio um elo importante de cooperação entre povos”.-----

Os objeto e fins da Associação constituem relevante interesse público local e inserem-se na estratégia do Município de Óbidos de internacionalização do território nas suas variadas vertentes e fundamentalmente com os países de língua oficial portuguesa, pelo que representa do ponto de vista de oportunidades para o nosso território quer de natureza económico, social e cultural.-----

Consciente da convergência de objetivos entre o Município de Óbidos e a Câmara de Comércio Portugal Moçambique afigura-se proveitoso o estreitamento da colaboração já iniciada, através da articulação e estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de respostas/ações que garantam uma evolução e o aproveitamento de sinergias comuns, através de projetos integrados e abrangentes que permitam gerar oportunidades para o desenvolvimento económico do concelho.-----

O Município de Óbidos no âmbito da Jornadas da CPLP, realizadas em 2019, manifestou interesse em integrar a referida associação na sequência do convite efectuado pelo Presidente da mesma.-----

Conforme preveem os estatutos, poderão ser sócios da Câmara de Comércio Portugal Moçambique, todas as pessoas singulares ou colectivas que, directa ou indirectamente, participem ou possam vir a participar no intercâmbio luso-moçambicano ou que, pela sua categoria, profissão ou funções, colaborem ou desejem vir a colaborar na actividade e fins da Associação (artigo 5.º).-----

A adesão do Município de Óbidos, na qualidade de sócio, implicará o pagamento de uma quota anual no valor de 600,00 (seiscentos euros), conforme aprovação da Assembleia Geral, não conferindo uma influência dominante, nos termos regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.-----

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente a promoção do desenvolvimento de harmonia com o disposto no n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, na

Câmara Municipal de Óbidos		718
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

sua atual redação, mas também as alíneas d) respeitantes a educação e e) respeitantes ao património, cultura e ciência.-----

Assim, e atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação actual:-----

- Aprovar submeter à Assembleia Municipal de Óbidos a adesão do Município de Óbidos à associação de direito privado, sem fins lucrativos Câmara de Comércio Portugal Moçambique, como associado, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo e que constituem parte integrante da presente proposta;-----

- Aprovar a despesa no valor de €600,00 (seiscentos euros), com a assunção do encargo a suportar anualmente pelo Município de Óbidos após a adesão.-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques»-----

--- O Presidente da Câmara referiu que na proposta estão definidos os objetivos estratégicos de aproximação aos países de língua oficial portuguesa no sentido de ajudar a economia. Disse que com esta adesão já foi possível reunir e estabelecer ligações entre empresários moçambicanos e portugueses dos setores primário e terciário.-----

Proferiu que espera que se possa fazer adesões a outras câmaras de comércio.---

--- Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, foi deliberado:-----

I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Óbidos a adesão do Município de Óbidos à associação de direito privado, sem fins lucrativos “Câmara de Comércio Portugal Moçambique”, como associado, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos;-----

II. Aprovar a despesa no valor de €600,00 (seiscentos euros), com a assunção do encargo a suportar anualmente pelo Município de Óbidos após a adesão.-----

--- 287. **APOIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO:** - Face aos pedidos formulados de atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2020/2021, foi presente a proposta da Divisão de Educação que se reproduz: «Assunto: **Atribuição de Auxílios económicos para o 1º Ciclo no ano letivo 2020-2021**-----

O Ministério da Educação e Ciência, através do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar fixou, no Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, a manutenção das condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas desde 2009, com as alterações introduzidas em Despachos subsequentes.-----

Nesses termos, os auxílios económicos para apoio na aquisição de material escolar aos alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, mantêm a comparticipação mínima dos seguintes valores:-----

- Escalão A - Material Escolar – 16,00€,-----
- Escalão B - Material Escolar – 8,00€-----

Para efeitos de apreciação e atribuição dos apoios económicos no presente ano letivo, juntam-se documentos detalhados por Complexo Escolar, do número de pedidos formulados, análise efetuada face à elegibilidade dos mesmos, caracterização dos casos e respetiva proposta de reposicionamento face às situações de exceção previstas na lei, bem como todos os casos que foram atendidos neste serviço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		719
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

No que refere ao apoio para o material escolar propõe-se para o ano letivo 2020-2021, a atribuição do valor total de **1.032,00€** distribuídos da seguinte forma: **Complexo dos Arcos 352,00€, Complexo do Alvito 344,00€ e Complexo do Furadouro 336,00€**.-----

À semelhança do procedimento desde sempre adotado, a verba aprovada deve ser remetida ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos que procederá através de transferência bancária aos respetivos Encarregados de Educação dos alunos ou no cartão do aluno e emissão de cheques aos Encarregados de Educação que não têm conta bancária.-----

Submeto o processo para apreciação e decisão do órgão executivo camarário.-----
Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior»-----

--- A Vereadora Ana Sousa disse que o valor é completamente irrisório, pelo que o município poderia aumentar os montantes, dentro do âmbito da sua política educativa de ação social escolar, à semelhança do que faz com os transportes escolares.-----

--- O Sr. Presidente disse concordar que de facto os valores do apoio são muito baixos, pois muito pouco se pode comprar com 16 euros por ano, mas o município está a aplicar o que está fixado no despacho do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. Porém também deve ser tido em conta o que o município subsidia ao nível dos transportes escolares, a isenta de pagamentos no programa do “Crescer Melhor” em período de pandemia, adquiriu equipamentos informáticos para os alunos com carência económica, fez investimentos na própria escola e atribuiu bolsas de estudo. Também nas refeições escolares o município tem vindo a subsidiar os alunos dos escalões A e B, mas para se poder dar mais apoio no material escolar já era tempo de este despacho ser revisto.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que concorda com as declarações da Vereadora Ana Sousa e do Presidente da Câmara, mas perguntou qual o obstáculo, o que impede a Câmara Municipal de Óbidos de reforçar este apoio, para ter outra atitude junto das pessoas que precisam, porque participar nesta deliberação com estes valores vergonhosos a todos ofende.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que tudo tem de ser gerido com princípios de orientação financeira, mas neste caso não se pode estar a olhar para o valor investido, por isso é uma questão de princípio para as pessoas saberem o que recebem do Governo. Contudo, em paralelo, irão vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2021 novas medidas de apoio, sendo que uma delas se destina exatamente a estas crianças com apoios de valores superiores.-----

--- A Vereadora Ana Sousa referiu que esta é uma opção política, com a qual discorda, porque com esta matéria não se deve fazer política.-----

--- Colocado à votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara, vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara declarou o seu voto de qualidade, pelo que, por maioria, a Câmara aprovou a presente proposta de atribuição de auxílios económicos aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, ano letivo 2020/2021.-----

Câmara Municipal de Óbidos		720
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Mais um ano letivo, e mais uma vez surge em reunião de Câmara a questão dos apoios aos alunos do 1º ciclo, em matéria de ação social escolar. O que dizemos nós, vereadores do PS? Que atribuir 16 euros para os alunos mais carenciados, e 8 euros para outros não tão carenciados, para um ano inteiro, com vista à aquisição de material escolar, é uma vergonha!----- Bem sabemos que este ato vergonhoso teve a sua origem em 2015, num despacho de um membro do Governo, e que a autarquia está a propor disponibilizar verbas que são exatamente aquelas que foram determinadas, e que serão transferidas, pelo Governo.----- Mas o que impede a autarquia de Óbidos de utilizar as suas próprias verbas para melhorar este insignificante apoio do governo? Nada, nada impede!----- Podia o Presidente da Câmara de Óbidos decidir um apoio suplementar a estes valores? Podia!----- Propusemos, nós, vereadores do PS, que a Câmara o fizesse? Sim! O PSD aceitou a nossa proposta? Não, não aceitou!----- E não aceitou, disse o Presidente de Câmara, para que a população saiba dos reais valores que o Governo disponibiliza aos alunos. Para fazer joguinhos políticos de oposição ao governo.----- Pois a nós interessa-nos a verdade e a justiça:-----

1. É verdade que estes valores vergonhosos têm a sua origem num governo PSD.-----
2. Mas é igualmente verdade que o atual governo PS já teve tempo para corrigir o valor destas migalhas que são distribuídas aos mais carenciados e não o fez.-----
3. Estes valores, constantes do Despacho do Secretário de Estado da Educação de um governo do Partido Socialista, deixam-nos, vereadores do mesmo Partido Socialista, embaraçados, para não dizer envergonhados.-----
4. Ainda assim, denunciámos o caso e propusemos alternativas às esmolos.-----
5. Ao contrário, o Presidente da Câmara nada faz.-----
6. O Presidente conhece o preço dos materiais escolares, já que tem filhos em idade escolar, e ao propor o valor constante desta deliberação está a anuir, está a concordar com estas migalhas, está a concordar com a sua distribuição, demonstrando uma imensa falta de sensibilidade social.-----
7. Nós, vereadores do PS, e porque falamos de educação e dos jovens cidadãos deste território de Óbidos, designadamente aqueles com mais carências económicas, propomos que a autarquia, com as suas próprias verbas do seu próprio orçamento, possa atribuir algumas verbas para este material escolar, e assim reforçar este apoio aos alunos para além do despacho governamental, seja em dinheiro, ou em material, através das papelarias das escolas.-----
8. Isto é, criticámos abertamente a vergonha das verbas governamentais, e, não nos conformando com elas, apresentámos uma proposta para apoiar de forma acrescida esses alunos com verbas do orçamento da Câmara.-----
9. Não obtivemos apoio por parte do Executivo PSD, porque não haveria disponibilidade orçamental.-----
10. 1032 euros é com quanto a autarquia vai apoiar estes alunos. 1032 euros para um ano letivo inteiro, para todo o universo dos alunos carenciados do 1º ciclo...-----
11. A verdade é que a Câmara poderia, querendo, aumentar estes apoios, atribuindo verbas ou materiais acrescidos ao abrigo da competência da Câmara de acordo com o disposto na alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro:-----

“Compete à Câmara Municipal:-----

Câmara Municipal de Óbidos		721
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

hh) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.”-----

12. Afinal, parece que a Câmara também tem competências nesta matéria! Com efeito, o instrumento legal referido permitiria deliberar e atribuir esses apoios acrescidos, e parece-nos que a Câmara não está em dificuldades económicas que impedissem a atribuição de valores na casa dos 5.000 ou 10.000 € para estes fins.-----

13. O Executivo PSD recusou afetar verbas do orçamento Municipal porque, diz, se trata de uma competência do Governo. Pergunta-se: e no caso da cadeira de dentista do Centro de Saúde, que sendo uma competência do Governo, custou 20.000 euros aos cofres do Município? Nesse caso já foi possível? E neste caso não? Onde está a diferença? Politiquice!-----

Recordamos as palavras-chave deste assunto: verba para material escolar, alunos do 1º ciclo, carência económica. Nós, no PS em Óbidos, estamos verdadeiramente preocupados com as necessidades dos nossos alunos mais carenciados, pelo que propusemos afetar verbas do Município para estes apoios, não sem antes criticar fortemente o governo PS. Não nos inibimos de fazer críticas a quem as merece, ainda que seja ao nosso próprio partido. Ao contrário, o Executivo PSD, que sempre se mostrou conformado com os factos, lavando daí as suas mãos, nunca quis saber das carências materiais dos alunos, pretendendo deste assunto apenas criticar a atuação do Governo PS, que afinal fez o mesmo que o Governo PSD/CDS.-----

Ora, esta posição do Executivo PSD Óbidos, de mero cálculo político, às custas dos que mais necessitam, também deixa um embaraço grande para o Presidente da Câmara que passa a vida a afirmar que a sua ação se centra nas pessoas e no seu futuro, e que tanto autoelogia a sua política educativa municipal. Dedicar tanta atenção e tanta verba à educação no Concelho, diz, mas está indisponível para melhorar os apoios a alunos carenciados para material escolar...-----

Não nos conformando com a decisão, não queremos ficar ligados a esta aprovação de um euro por mês que a Câmara distribui aos alunos mais necessitados. Um apoio de miséria.-- Foi a olhar às pessoas, e não ao nosso partido, que votámos contra esta vergonha, que dura há 4 anos! Os mais carenciados estão em apuros, e deste Executivo PSD não podem esperar apoios para material escolar.-----

Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves.»-----

--- **288. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS 2021:** - Apresentada a seguinte proposta:-----

«PROPOSTA
Participação no IRS

Considerando que:-----

O artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua actual redação, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

Desde 2009 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera participar em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal no concelho, devolvendo aos munícipes de Óbidos os restantes 4%.-----

Na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.-----

Câmara Municipal de Óbidos		722
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município é comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere,-----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para aprovação** por este órgão deliberativo, **a fixação da seguinte percentagem de participação no IRS em 2020:**-----

Participação do Município em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos Municípios de Óbidos os restantes 4%.-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques»-----

--- A Vereadora Ana Sousa proferiu que os vereadores do Partido Socialista nos anos anteriores sempre apresentaram a proposta de devolução dos 5% aos municípios. Com uma pandemia em curso a retoma da economia irá demorar, pelo que o ano de 2021 será um ano ainda mais difícil para as pessoas. O 1% até pode não ser um valor muito significativo em cada IRS devolvido, mas neste momento o pouco que seja fará diferença, para além do sinal que se transmite aos municípios ao colocar o município do lado deles.-----

Por essa ordem de razões afirmou que os vereadores do Partido Socialista entendem que o município deveria devolver os 5% aos municípios.-----

--- O Presidente da Câmara sublinhou que o município já está a abdicar de 4% à semelhança dos anos anteriores. Disse que não está em causa o apoio às famílias, porque esses apoios estão a ser prestados através de outras medidas.---

--- Colocado à votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do presidente da câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara declarou o seu voto de qualidade, pelo que, por maioria, a Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da seguinte percentagem de participação no IRS em 2021:-----

- **Participação do Município em 1% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, devolvendo aos municípios de Óbidos os restantes 4%.-----**

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Esta proposta do PSD, de apenas devolver aos Municípios 4% do IRS, e não 5% como seria possível, já vem de longe e deve ser vista em conjunto com a derrama, ou seja, com a taxa de imposto que é cobrada às empresas, que como se sabe é de 0%.-----

Por considerarmos que os Municípios de Óbidos deverão estar no centro das preocupações da Câmara Municipal e por pretendermos emitir uma mensagem clara de foco estratégico nas pessoas, através da melhoria real das condições de vida dos residentes, podendo eventualmente contribuir para a atração de novos municípios,

Câmara Municipal de Óbidos		723
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

propusemos que o Município devolvesse a totalidade de IRS, ou seja 5%, aos contribuintes munícipes de Óbidos.-----

Esta devolução de 5%, e não dos atuais 4%, promoveria o equilíbrio entre impostos cobrados a empresas e munícipes, uma vez que as empresas continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros.-----

O PSD não aceitou a nossa proposta de devolver 5%, e não aceitou porque prefere manter inalterados os impostos sobre o rendimento das pessoas, enquanto mantém a zero os impostos do lucro das empresas que não têm sede no concelho. E essa é uma opção política com a qual não concordamos.-----

Já percebemos que, enquanto o PSD dirigir a Câmara Municipal de Óbidos, os impostos dos munícipes manter-se-ão elevados e inalterados, ao contrário dos das empresas que não têm sede em Óbidos, que continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros.-----

Para o PSD não há necessidade de taxar os lucros das empresas que não possuem sede em Óbidos, mas nem sequer admitem a possibilidade de reduzir os impostos sobre as pessoas, e assim contribuir para a melhoria das condições de vida dos obidenses.-----

Como pregava Frei Tomás: olha para o que ele diz e não olhes para o que ele faz. O Presidente da Câmara diz que as pessoas estão no centro das suas preocupações. Diz uma coisa e faz o seu contrário - no IRC 0% para as empresas, e no IRS muita calma a devolver às pessoas. Na fatura da água, aplica desconto para as empresas, mas as pessoas e as famílias têm de aguentar e pagar! Tudo para as empresas, nada para as pessoas!-----

Os Munícipes de Óbidos estão em apuros com esta pandemia e com os seus efeitos no emprego e na economia, e deste Executivo PSD não vão receber toda a devolução do IRS, mas as empresas que nem sequer têm sede em Óbidos podem continuar a ter lucros, que este Presidente de Câmara não lhes vai pedir um cêntimo! Zero!-----

Estes são os fundamentos pelos quais os vereadores do Partido Socialista votaram contra a proposta do atual executivo PSD de manter a devolução de apenas 4% do IRS.-----

Os vereadores do PS-----
Vítor Rodrigues, Ana Sousa, Paulo Gonçalves»-----

--- **289. TAXA DE IMI PARA 2021:** - Foi presente a proposta seguinte:-----

«PROPOSTA

Fixação de Taxa de IMI

Considerando que:-----

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão actual, e o artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se encontram situados;-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 e n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte, entre os limites de 0,3% a 0,45%.-----

De acordo com artigo 112.º-A do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efectivamente afecto a esse fim, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do

Câmara Municipal de Óbidos		724
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

previsto no Código do IRS, compõe o respectivo agregado familiar, de € 20, € 40 ou € 70 de redução da taxa;-----

Nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do CIMI as deliberações da Assembleia Municipal referidas nos mesmos devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no próximo ano:-----

1 - Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), manter a taxa de 0,36% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º do mesmo código.-----

2 - Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma fixar:-----

A redução da taxa aplicável a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efectivamente afecto a esse fim, considerando o número de dependentes, nos seguintes termos:-----

Redução da taxa em:	Número de dependentes a cargo:
€ 20 -----	1 dependente a cargo;
€ 40 -----	2 dependentes a cargo;
€ 70 -----	3 ou mais dependentes;

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques»-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves afirmou que também deveria ser dado um sinal ao nível do IMI, no sentido de ser reduzida a taxa de 0,36 para 0,35%, percebendo que ela tem um impacto relativo nas receitas do município. Acrescendo a essa redução e face aos tempos de dificuldade que as famílias vão atravessando, disse que os vereadores do Partido Socialista também entendem que deveria ser ampliado o desconto em relação ao número de dependentes dos agregados familiares, de 20 para 35€, de 40 para 70€, e dos 70 para os 120€, porque esta redução tornaria bem mais visível a participação do município na ajuda das pessoas.-----

--- O Presidente da Câmara disse que compreende a tentação de fazer a redução dos 0,36 par 0,35% e de ir até ao mínimo, o que seria o ideal e que qualquer autarca gostaria de fazer. Mas em primeiro lugar tem de saber se há condições para isso do ponto de vista financeiro, face à necessidade de resposta a dar neste momento, o que não se pode dissociar do equilíbrio do orçamento nem do que foi a prestação de contas do ano anterior, e muito menos se pode dissociar da atual circunstância criada pela pandemia.-----

Expressou que no concelho mais de 80% do vpt – valor patrimonial tributário - está circunscrito aos empreendimentos turísticos, em casas essencialmente de segunda habitação com valor patrimonial acima dos 500 mil euros. Por isso, com facilidade se percebe que baixar a taxa beneficia maioritariamente os prédios que

Câmara Municipal de Óbidos		725
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

têm um valor patrimonial tributário mais alto e são esses que, precisamente, têm maior impacto na receita do município.-----

Referiu o Sr. Presidente que tinha ponderado aliviar a taxa de IMI, mas face à situação de emergência não se pode prescindir deste valor, sob pena de se comprometer a aplicação das medidas de apoio às famílias e às empresas. Por isso neste momento é imprudente estar a reduzir a taxa, sendo que os que têm VPT mais alto têm de ser chamados a contribuir.-----

Relativamente à proposta de alteração dos valores dos agregados com dependentes a cargo esclareceu que o artigo 112.º-A não dá margem para a redução de outros valores, por serem valores fixos.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves disse que ter património não é crime e as pessoas escolheram ter uma habitação no concelho de Óbidos, o que deve honrar a câmara, porque poderiam ter escolhido outro concelho. Portanto, disse não perceber por que isso é um obstáculo para uma maior redução da taxa, porque esses são o que mais contribuem para o sistema, e nessa medida não lhe parecia mal que houvesse uma universalidade pela diminuição de uma décima, o que levaria essa pessoa a perceber que há um esforço do município em contemplar todos com esta ideia de não se socorrer sempre dos mesmos.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que de facto não é crime as pessoas terem património, mas o que esteve subjacente ao modelo de tributação foi sempre a estabilidade, que não levasse a grandes oscilações. Por isso a Câmara tem decidido baixar a taxa ao longo do tempo, mas tem de se olhar para o histórico da arrecadação da receita para tomar decisões, porque este ano o IMI estabilizou. Em condições normais seria aceitável que também na taxa do IMI houvesse um gesto de reconhecimento para quem investe no seu património em Óbidos, mas vive-se uma circunstância que não se pode ignorar, a qual exige uma maior atenção para socorrer as pessoas que estão a passar grandes dificuldades.-----

Acrescentou que tem que se ter algum cuidado no que toca à redução da receita, porque corre-se o risco de criar uma dificuldade estrutural, portanto há limites para se poder reduzir, sob pena de serem postos serviços essenciais em causa. Por isso tem de se olhar para este equilíbrio, para o qual a Câmara tem estado atenta às despesas correntes e a cortar onde se pode.-----

--- A vereadora Ana Sousa recordou a criação de uma comissão para se avaliar a viabilidade de reduzir a taxa do IMI, mas que depois o Presidente da Câmara decidiu por não reduzir com o pretexto de ajudar a financiar a construção dos lares de Gaeiras, Olho Marinho e Amoreira, e hoje apresenta um argumento completamente distinto de que seria possível baixar a taxa não fora a situação pandémica.

Disse que se é verdade que a redução é mais notória nos imóveis com valor patrimonial mais elevado, não será menos verdade que nos imóveis de menor valor a redução será mais significativa para os seus proprietários, pelo que a redução de uma décima faria todo o sentido.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que foi por uma questão de prudência que decidiu formar a tal comissão onde estavam representantes das duas forças políticas que compõem a Câmara Municipal, sendo que essa comissão foi unânime em concluir que não havia condições para poder responder a uma redução da taxa do IMI, portanto essa nem sequer foi uma conclusão do Presidente da Câmara.-----

Referiu que tinha intenção de reduzir este ano a taxa, mas face à pandemia teve de repensar essa intenção devido à enorme redução de arrecadação de receita proveniente do IMT, porque quem toma decisões tem de ter a responsabilidade e ter a coragem para tomar decisões difíceis.-----

Câmara Municipal de Óbidos		726
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

--- Colocado a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara declarou o seu voto de qualidade, pelo que, por maioria, a Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no próximo ano:-----

- I. Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), manter a taxa de 0,36% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º do mesmo código.-----
- II. Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma fixar:
A redução da taxa aplicável a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a esse fim, considerando o número de dependentes, nos seguintes termos:-----

<i>Redução da taxa em:</i>	<i>Número de dependentes a cargo:</i>
€ 20 -----	1 dependente a cargo;
€ 40 -----	2 dependentes a cargo;
€ 70 -----	3 ou mais dependentes;

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os vereadores do PS propuseram baixar a taxa de IMI dos atuais 0,36 pontos para os 0,35 ou 0,34 pontos percentuais.-----
Esta descida significaria, num imóvel avaliado em 70.000 €, uma descida de 10 € no imposto de IMI. Se a descida fosse de 0,36 para 0,34 já seriam 20 € a menos de IMI.-----
Entendemos que, para os obidenses, que estão a passar dificuldades com esta pandemia e com os seus efeitos no emprego e na economia, esta redução poderia ser uma ajuda.----
Esse abaixamento teria os seguintes fundamentos:-----

- 1_ o abaixamento da taxa é uma vontade inequívoca dos cidadãos de Óbidos e corresponde a uma expectativa gerada em função da subida da receita de IMI nos últimos anos;-----
- 2_ esta descida traria uma mensagem clara aos obidenses de que as pessoas estão no centro das preocupações do Município;-----
- 3_ esta diminuição promoveria o equilíbrio entre impostos cobrados a empresas e municípios, uma vez que as empresas continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros.-----
- 4_ a par desta diminuição da taxa de IMI, manter-se-ia o benefício por agregado familiar, em função do número de filhos, de 20 €, 40 € e 70 €, conforme os limites legais do código do IMI.-----

O Presidente de Câmara não concorda, porque prefere manter inalterados os impostos sobre o rendimento das pessoas, e manter a zero os impostos do lucro das empresas que não têm sede no concelho. Diz que temos de ser cautelosos, porque essa redução poderia significar muita perda de receita. Ora quando decidiu não taxar os lucros das empresas, ou baixar os custos da água para elas, já não quis saber da cautela. Dois pesos e duas medidas!-----

Câmara Municipal de Óbidos		727
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

E é uma opção política com que não concordamos – privilegiar uns e sacrificar outros!-----
 Já percebemos que o Presidente da Câmara diz uma coisa e faz outra: diz que as pessoas estão no centro das suas preocupações, mas recusa reduzir 10 euros de IMI, ao mesmo tempo que não aplica nenhuma taxa aos lucros das empresas e ainda reduz os valores que pagam pela água.-----

Já percebemos que, enquanto o PSD dirigir a Câmara Municipal de Óbidos, os impostos dos munícipes manter-se-ão, elevados e inalterados, ao contrário das empresas que continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros e ainda preços da água mais baixos. Para o PSD não há margem financeira para reduzir um pouco dos impostos sobre as pessoas, mas não quer taxar os lucros das empresas multinacionais, que não têm sede em Óbidos e que geram e lucram milhões de euros.-----

Pois nós, vereadores do PS, totalmente a contrário, queremos que o IMI dos cidadãos seja reduzido, tal como queremos que o valor do IRS seja devolvido na sua totalidade aos contribuintes individuais. Nestes momentos de crise, temos de estar ao lado das pessoas, que precisam do nosso apoio, e não podemos olhar apenas para as grandes empresas que promovem o emprego.-----

Não podemos dar tudo a todos, mas também não podemos dar tudo só a alguns, e esquecer a maioria!!-----

Votamos contra esta proposta do atual executivo PSD de manter a taxa do IMI inalterada nos 0,36 pontos percentuais, prejudicando as famílias de Óbidos.-----

Os vereadores do PS-----
 Vítor Rodrigues, Ana Sousa, Paulo Gonçalves»-----

--- 290. **FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TMDP PARA 2021**: - Presente a proposta que se reproduz:-----

«PROPOSTA

Fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Considerando que:-----

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação actual, designada de Lei das Comunicações Eletrónicas, prevê que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);-----

A alínea a) do n.º 3 do citado artigo 106.º prevê que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Este percentual, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106 é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;-----

O n.º 4 do artigo 106.º estabelece que, nos Municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;-----

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal sempre determinou a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct., para a TMDP.-----

Câmara Municipal de Óbidos		728
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

O Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos, aprovado em 21 de novembro de 2019 pela Assembleia Municipal e publicado na 2.ª Serie do Diário da Republica de 13 de abril de 2020, prevê para esta taxa a aplicação da percentagem máxima, de 0,25/prct.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea b) do n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua actual redacção, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2021:-----

1. Fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, no valor máximo de 0,25%.-----
2. Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:-----
 - 2.1. Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do Município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.-----
 - 2.2. Fornecer o respectivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.-----
 - 2.3. Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques»-----

--- O elenco camarário, por unanimidade, deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação por este órgão deliberativo, para vigorar em 2021, a fixação do percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, no valor máximo de 0,25%.

--- 291. **TAXA DE DERRAMA PARA 2021:** - Foi presente a proposta com o seguinte teor:-----

«PROPOSTA
Lançamento de Derrama

Considerando que:-----

Nos termos da alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redacção actualmente em vigor, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma;-----

O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê que os Municípios podem deliberar lançar uma Derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

Câmara Municipal de Óbidos		729
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Desde 2007 que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera não lançar Derrama sobre o lucro tributável dos rendimentos das Pessoas Colectivas.-----
 Nos termos do n.º 17 do artigo 18.º Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pelo Lei do Orçamento de Estado para 2020, a deliberação da Assembleia Municipal é comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama, em virtude de presentemente não se encontrar lançada qualquer taxa.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a presente proposta e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com a alínea c) do artigo 14.º e artigo 18.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, **o não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2021, com referência ao ano de tributação de 2020.**-----

Óbidos, 23 de novembro de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a posição dos vereadores do Partido Socialista é semelhante à dos anos anteriores, realçando que se há prudência de um lado também deve haver prudência para chamar outros a contribuir. Acrescentou que a proposta destes vereadores é de uma taxa de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável a aplicar a todas as empresas com isenção a 100% a todas as empresas e entidades sediadas no concelho de Óbidos.-----
 Reiterou que nesta altura, por uma questão de justiça, faria todo o sentido chamar todas as entidades a participar e a contribuir.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que a uma empresa que tenha um lucro tributável de 100 mil euros corresponde uma derrama de 1.500 euros, o que é pouco dinheiro e poucas empresas estariam nessas condições, mas todo o dinheiro conta e mais do que isso é um sinal de todos eram chamados a contribuir. No fundo não é tanto uma questão de equilíbrio financeiro mas é o princípio de envolver todos, e não seria por isso que uma empresa iria sair do concelho por um valor desta ordem.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o seu argumento é exatamente o mesmo do passado.-----

Colocado a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara declarou o seu voto de qualidade, pelo que, por maioria, foi deliberado aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, o não lançamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a cobrar no ano de 2021, com referência ao ano de tributação de 2020.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os vereadores do PS entendem que deve haver uma taxa de derrama (imposto sobre as empresas com lucros). A derrama está prevista na lei geral do país, mas depende do entendimento e decisão de cada município de proceder à sua cobrança. Mas, para que não haja confusão com a nossa proposta, esse imposto de

Câmara Municipal de Óbidos		730
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

1,5% só seria aplicável a empresas que não têm sede em Óbidos. As lojas, empresas, negócios, micro ou macro, desde que tenham sede no concelho, estariam totalmente isentas. O que estamos a falar é de um imposto a incidir sobre os lucros das empresas que operam no concelho, mas que não têm sede no nosso território, como as grandes multinacionais que gerem e lucram milhões de euros.-----

Os vereadores do PS consideram que o não lançamento de Derrama Municipal constitui, mais uma vez, uma injustiça na política municipal de cobrança de impostos, onde tanto se exige aos munícipes e nada - zero! - se pede às empresas que não têm sede em Óbidos.---

O executivo PSD mantém a proposta de não lançar a Derrama, que podia incidir até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).-----

Imagine-se uma empresa que funciona em Óbidos, como as grandes superfícies, que não têm sede em Óbidos, mas que lucram enormemente no nosso concelho. Bem sabemos que promovem emprego, mas também usam e gastam as nossas estradas, usam os nossos contentores do lixo que têm de ser limpos e higienizados, poluem o nosso ambiente, etc... Porque não podem contribuir, ainda que só com um pouco?-----

Imagine-se a situação de uma dessas empresas implantadas em Óbidos, mas que aqui não têm a sua sede. Imagine-se uma dessas superfícies comerciais, por exemplo, que tem um lucro final, já depois de pagamentos de salários, impostos, matérias primas, digamos um lucro final de um ano no valor de 500 mil euros.-----

Com a proposta do PS, essa empresa iria contribuir com 7.500 € para o orçamento de Óbidos. Não é uma grande verba, não é assim muito dinheiro para quem tanto lucrou, mas era uma ajuda, uma contribuição!-----

Com a proposta deste Presidente de Câmara, essa empresa vai pagar de derrama ... 0 euros. Zero! Ah, e o Presidente ainda reduziu o valor da água para as empresas, ao contrário do que fez com as famílias.-----

Lá diz o ditado: olha para o que ele diz e não olhes para o que ele faz. O Presidente da Câmara diz que as pessoas estão no centro das suas preocupações. Mas diz uma coisa e faz o seu contrário – na derrama 0% para as empresas, no IRS muita calma a devolver às pessoas. Na fatura da água, aplica desconto para as empresas, mas as pessoas têm de aguentar e pagar!-----

O PS propôs o lançamento da Derrama Municipal no valor de 1,5 %, com isenção total da taxa a todas as empresas que tenham a sua sede social ou direção efetiva no concelho, com os seguintes fundamentos:-----

1_ essa derrama colocaria as empresas a participar na melhoria do território onde desenvolvem a sua atividade e onde obtêm o seu lucro, pelo que permitiria a melhoria das condições socioeconómicas da população em geral;-----

3_ essa derrama seria paga apenas por empresas que optassem por não transferir a sua sede ou direção efetiva para o concelho, sendo por isso uma medida de incentivo a tal localização;-----

4_ a receita desta taxa poderia traduzir-se num aumento das receitas do Município no mínimo de 50 mil euros, quando comparamos os valores obtidos por Municípios de menor dimensão com taxas e isenções equiparadas.-----

5 - o Município poderia ter criado essa derrama e nunca o fez, abdicando de receitas que poderiam servir para baixar as contribuições pedidas aos Munícipes, designadamente no caso do IMI e do IRS.-----

Câmara Municipal de Óbidos		731
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

O Executivo PSD não concorda, porque prefere manter os impostos sobre o rendimento das pessoas, e manter a zero os impostos do lucro das empresas que não têm sede no concelho. E essa é uma opção política com a qual não concordamos.-----
 Já percebemos que enquanto o PSD dirigir a Câmara Municipal de Óbidos, os impostos dos munícipes manter-se-ão acima do mínimo legalmente possível, elevados e inalterados, ao contrário das empresas que continuam a beneficiar de isenção total de impostos sobre os seus lucros. Para o PSD não há margem financeira para reduzir um pouco dos impostos sobre as pessoas, mas nem sequer colocam a hipótese de deixar de isentar totalmente os lucros das empresas que gerem e lucram milhões de euros.-----
 Os vereadores do PS, totalmente a contrário, sugerem que o IMI dos cidadãos seja reduzido, que o valor do IRS seja devolvido na sua totalidade aos contribuintes individuais, e que numa lógica de equilíbrio e justiça contributiva, seja lançada a derrama – que é um imposto sobre o lucro das empresas que, embora promovam o emprego, retiram muitos rendimentos do concelho, não têm sede em Óbidos e que, sem derrama, pagam zero impostos sobre o lucro obtido.-----
 Ora, julgam os vereadores do PS, que se estas empresas contribuem para o orçamento da despesa da Câmara (utilizam as nossas estradas, os nossos equipamentos, a nossa iluminação pública, as nossas redes de infraestruturas, etc.) também devem ser chamadas a contribuir para o orçamento da receita.-----
 Os vereadores do PS-----
 Vítor Rodrigues, Ana Sousa, Paulo Gonçalves.»-----

--- 292. **MAPA DE PESSOAL 2021:** - O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades que é acompanhado pela respetiva previsão da despesa no Orçamento, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia e os objetivos fixados superiormente conforme artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----
 Conforme o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi presente para apreciação e eventual aprovação o Mapa de Pessoal para 2021.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse no mapa de pessoal para 2020 havia 269 postos de trabalho e para 2021 estão criados 352 postos de trabalho. Havendo esta diminuição de postos de trabalho, perguntou se houve extinção de postos de trabalho e quais foram extintos.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que foram extintos alguns postos de trabalho por saídas por mobilidade que nalguns casos consolidaram. Foram também extintos postos de trabalho no setor das águas por não se ter conseguido concretizá-los, mas em 2021 vai aumentar o número de trabalhadores em face dos concursos que estão abertos e da abertura de concursos previstos no mapa de pessoal, num exercício de tentar equilibrar o orçamento cuja execução esteja próxima dos 85%.

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara aprovou o Mapa de Pessoal para 2021 a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

--- 293. **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2021:** - Foi apresentada a informação que se reproduz: «Assunto: **Documentos previsionais para 2021**-----
 O Regime Jurídico das Autarquias Locais e o Regime Financeiro das Autarquias Locais, regulamentados respetivamente pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto,

Câmara Municipal de Óbidos		732
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

definem as regras de elaboração, apresentação e aprovação dos documentos previsionais das autarquias locais, respetivamente.-----

O Orçamento da Receita, da Despesa, Plano de Atividades Municipais e Plano Plurianual de Investimentos para 2021 foram elaborados nos pressupostos do capítulo IV do RFAL, considerando o equilíbrio financeiro, os princípios orçamentais, os conteúdos e a calendarização.-----

Tal como no ano anterior, e apesar do artigo 44.º prever uma programação orçamental a quatro anos, continua a não existir a adaptação da aplicação informática, o que impossibilita a apresentação dos mapas num horizonte temporal a quatro anos em formato idêntico aos restantes. Considerando os constrangimentos técnicos, o Orçamento para 2021 do Município de Óbidos é apresentado nos moldes habituais, num horizonte anual, fazendo-se menção ao Quadro Plurianual de Programação Orçamental no relatório. Em cumprimento do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remetem-se os Documentos Previsionais do Município de Óbidos para 2021, elaborados pela Câmara Municipal, para posterior aprovação da Assembleia Municipal:-----

- Relatório de apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo as responsabilidades contingentes-----
- Mapas do Orçamento da Receita e da Despesa para 2021-----
- Plano Plurianual de Investimentos 2021-2024-----
- Plano de Atividades Municipais 2021-2024-----
- Grandes Opções do Plano 2021-2024-----
- Normas de Execução Orçamental-----
- Anexos:-----
 - Mapa das entidades participadas pelo Município-----
 - Mapa previsional de encargos com empréstimos-----
 - Listagem das responsabilidades contingentes-----
 - Instrumentos de Gestão Previsional das entidades participadas e controladas pelo Município.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que ficou mal impressionada com o orçamento da Obitec, porque parece que esta entidade e a Câmara Municipal estão de costas voltadas, porque a estratégia que foi definida para o Parque Tecnológico não resultou, tem que se mudar a estratégia mas não se sabe muito bem que caminho se há-de seguir. O documento resulta nisso, que se sentem um pouco abandonados em relação ao que vai ser a atividade para 2021.-----

Quanto à Óbidos Criativa a mesma vereadora perguntou em que assembleia geral foi o orçamento aprovado e qual foi o sentido de voto que foi transmitido à representante da Câmara para essa assembleia geral. Disse que ficou surpreendida com o novo contrato-programa no valor de de 437 mil euros, por não estar à espera, porque o Presidente da Câmara sempre fez questão de realçar que a O.C. sobrevivia sem o apoio do município. Por isso disse não estar agradada com o orçamento e com o que está escrito.-----

Relativamente ao orçamento municipal disse que sofreu uma redução relativamente ao ano passado, e não encontra lá as medidas concretas de apoio, por isso disse que aprovar este orçamento é dar um cheque em branco à Câmara, para o que não está disponível.-----

Câmara Municipal de Óbidos		733
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

--- O vereador Paulo Gonçalves em relação Obitec disse que sempre percebeu dois perfis naquela entidade, por um lado a gestão dos edifícios centrais do Parque Tecnológico e por outro lado a ação na área tecnológica e na formação relacionada com essa área. Referiu que não encontra esses dois perfis traduzidos no orçamento, porque do ponto de vista da área tecnológica e da formação são mais as dúvidas que o documento levanta do que propriamente as certezas.-----
Por uma necessidade de orientação estratégica o orçamento traduz apenas o perfil da gestão imobiliária do Parque, não se encontrando para o ano de 2021 nenhuma proposta do ponto de vista da arrecadação da receita no outro perfil da área tecnológica. Desse modo perguntou se a Obitec se vai transformar ou se já está transformada numa empresa gestora de condomínios e portanto qual vai ser o futuro da Obitec.-----

Em relação à Óbidos Criativa o vereador Paulo Gonçalves disse que não percebeu como se vai operar a redução dos 70%, porque o orçamento para 2021 tem um valor próximo do que foi executado no ano anterior.-----

Quanto à transferência por contrato-programa para a Óbidos Criativa e apesar de não ver mal na transferência, perguntou para quê a transferência, porque supostamente se não houver eventos também não há gastos na contra-prestação de serviços que alimentam esse próprios eventos.-----

Acrescentou que o orçamento não é de todo claro nem se percebe a contabilidade apresentada e portanto tem dúvidas para que vai ser necessário transferir os 437 mil euros.-----

Sobre o orçamento em si não é perceptível no documento verificar aquilo que está elencado no relatório do orçamento, designadamente na área social de apoio às famílias, na área da habitação, na área social da educação, na área da mobilidade, dos transportes, na área do desporto, seja dos equipamentos desportivos, seja dos apoios às associações.-----

Por isso referiu que não conseguiu ler no documento aquilo que se esperava que ele contivesse, que era uma visibilidade no apoio às famílias, à economia local e ao associativismo.-----

O vereador Paulo Gonçalves conclui dizendo que o orçamento deve ser equilibrado do ponto de vista financeiro, e está equilibrado do ponto de vista financeiro assim como têm sido equilibrados os últimos orçamentos, o que é uma característica de exigência legal e moral, mas este não é o fim em si mesmo, para além dessa exigência moral e legal, ele teria de ser impulsionador, demonstrativo de sinais e da mudança para satisfazer as necessidades próprias de um ano especial, com respostas objetivas para os problemas e para o impacto que vai ter na vida de todos.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues questionou sobre a discrepância dos valores do contrato-programa inseridos nos documentos, havendo uma diferença de 100 euros num deles. Sobre a receita da autarquia, mais concretamente a taxa turística, perguntou se no próximo ano deixa de ser uma receita do Município.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que este orçamento responde com absoluto rigor financeiro, procurando não ser excessivamente otimista do lado da receita, para depois poder olhar para o todo da despesa.-----

Disse que não é fácil encontrar determinadas rúbricas no orçamento porque a sua matriz tem uma certa rigidez técnica, mas é para esclarecer isso que servem os relatórios. Na componente da despesa, entre despesa corrente e despesa de capital, saiu do orçamento a mobilidade suave e saiu a variante de ligação do IP6 aos Covões, obras que foram sacrificadas num valor de 2,5 milhões de euros, em face das despesas com as medidas sociais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		734
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

As respostas às questões sociais são dadas neste orçamento, as respostas à comunidade como o asfaltamento de caminhos e estradas estão acauteladas, a continuidade das obras está no orçamento, financiamento para obras através de contratos interadministrativos, requalificação da “Casa do Seixo” de mais de meio milhão de euros, várias requalificações urbanas, entre outras que estão neste orçamento. Portanto mantém a estratégia deste executivo, apesar de adiar projetos que continuam a ser estruturantes, para socorrer a questões sociais.-----

Quanto ao desporto vai continuar com os recursos que tem tido, porque um orçamento tem de ser feito de escolhas no sentido de manter uma determinada estratégia, ter contas equilibradas e dar uma resposta conjuntural aos cidadãos do ponto de vista social, tem de se abdicar de umas para se dar resposta a outras.-----

Sublinhou que num ano de eleições o orçamento diminui em cerca de um milhão de euros, contrariamente ao que é habitual, o que mostra bem a determinação deste executivo, para responder de forma séria, honesta e clara à estratégia traçada de prioridade de resposta aos cidadãos, sem pôr em causa as contas do município. Portanto esta é a marca deste executivo e conseqüentemente a marca deste orçamento.-----

Dentro deste orçamento está previsto um contrato-programa de mais de 430 mil euros para a Óbidos Criativa. A empresa municipal tem vivido sem recurso a contratos-programa, mas devido a uma situação conjuntural inédita que levou ao cancelamento dos eventos no ano de 2020, foi um grande golpe na estrutura das receitas, que são maioritariamente provenientes dos eventos. A empresa tem assumido o pagamento dos vencimentos dos recursos humanos e todas as obrigações legais, com capitais próprios sem recorrer a financiamento, mas a partir de janeiro já não tem capacidade para pagar os vencimentos, e assim que seja possível montar um evento tem de ter capacidade financeira para tal. Por isso a O.C. precisa de um apoio conjuntural, mas facilmente se percebe que os 437 mil euros não chegam para pagar a estrutura de custos da empresa.-----

Quando no relatório do orçamento se fala na contração dos 70% fala-se da receita que ficou em causa, que não se recebeu em comparação com o ano anterior, porque ainda tiveram valores de receita por conta do Vila Natal de 2019 que terminou nos primeiros dias de janeiro de 2020 e há uma transição de receita para 2020.-----

Acrescentou informando que a assembleia geral da O.C. onde foi aprovado o orçamento realizou-se no dia 5 de novembro e que à representante da Câmara foi transmitido o sentido de voto, com as indicações de que era absolutamente necessário que o orçamento fosse capaz de responder àquilo que a economia local precisaria para a sua revitalização.-----

Em relação à Obitec o Presidente da Câmara referiu que a escrita deste relatório foi um ato de coragem e foi também uma reflexão. Neste momento a Obitec está perante um histórico que interessa referir: No passado foram estabelecidas parcerias com universidades na expectativa de se ter pequenos centros de investigação a funcionar dentro do Parque de Ciência e Tecnologia, e que até hoje não aconteceram e que se tem a consciência de que não vão acontecer. Nessa medida a Obitec sentiu gorada a expectativa, e é isso que se diz no relatório.-----

Em 2007 a Obitec iniciou um processo de acolhimento empresarial de base tecnológica, que basicamente se cingia à venda de lotes. Depois veio o período de intervenção da “Troika”, coincidindo com um quadro de apoio a terminar e o início de um novo que deixa de financiar a construção de edifícios, o que pôs em causa a lógica de uma área de localização de base tecnológica. Face a esta nova

Câmara Municipal de Óbidos		735
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

realidade a Obitec teve de se reajustar, com os edifícios centrais e com as universidades, na expectativa de se criarem centros de especialização inteligentes.-----

Afirmou que foi com enorme expectativa que se esperou que as universidades se socorressem do Parque de Ciência e Tecnologia para as áreas de investigação, mas também para a criação de talentos, porém, o que se acabou por perceber foi que a Obitec era uma “espécie de barriga de aluguer” para a captação de financiamentos europeus.-----

Disse que o princípio do desenho urbano do Parque de Ciência e Tecnologia se mantém sem o descaracterizar, sem ceder à tentação de alienação de lotes como se o parque fosse um centro empresarial. A taxa de ocupação dos edifícios centrais é elevada com empresas de base tecnológica, as quais criam centenas de postos de trabalho, mas é preciso dar um salto qualitativo e, nesse sentido, a Obitec está a percorrer esse caminho. Para isso é preciso criar as academias referidas no relatório para a criação de recursos qualificados, para haver a capacidade de atrair empresas e de estas gerarem mais negócio.-----

Acrescentou que este é um trabalho que a Obitec tem vindo a fazer a par dos investimentos em duas grandes áreas estratégicas, numa época da digitalização em que o que menos interessa são os edifícios, porque uma boa parte de pessoas trabalha a partir de casa, por isso o objetivo da Obitec passa por criar um conceito de cidade dentro do Parque Tecnológico, e portanto há que redefinir o modelo de desenho urbano, designadamente com a criação de áreas de residência e áreas de serviço dentro do próprio Parque de Ciência e Tecnologia.--

O Sr. Presidente disse quanto ao modelo de formação/empreendedorismo, a Obitec tem de ter um modelo de financiamento distinto do que tem existido, que responsabilize os candidatos com o pagamento de um valor de entrada, porque já se chegou à conclusão que a gratuidade pode ser penalizadora e até depreciadora dos próprios projetos.-----

A Obitec precisa de apoios, inclusivamente do Município de Óbidos, porque não é possível ter um Parque de Ciência e Tecnologia a desenvolver tecnologia na área da saúde e na área sensorial e o município não investir em pilotos para fazer a demonstração para alavancar essas empresas. É disto que a Obitec se queixa, pela necessidade de se fazer isso, com um modelo de financiamento distinto do que tem existido.-----

O Presidente da Câmara reiterou o princípio de um orçamento altamente rigoroso, por uma questão moral, de visão e de estratégia. É um orçamento construído a partir da receita real, que num ano de eleições reduz mais de um milhão de euros no seu orçamento, e pese embora esta redução amplia as medidas de base social sem fazer cortes nos apoios já habituais e sem deixar de honrar os compromissos que já veem do passado.-----

--- O Vereador Paulo Gonçalves voltou a pedir esclarecimentos sobre a questão de a Óbidos Criativa estar a apresentar um orçamento para 2021 basicamente com os mesmos valores que apresentou para 2020. Agora já se sabe que de facto a execução do orçamento de 2020 ficou 70% abaixo do ponto de vista da receita, então por que é que em 2021 se está a apresentar um orçamento com valores próximos dos de 2020, porque não é expectável que no ano de 2021, pelo menos no primeiro semestre, seja diferente do segundo semestre de 2020.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a Óbidos Criativa tem a consciência que dificilmente no primeiro trimestre de 2021 vai ter eventos tal como os tinha. O evento que calha neste período é o Festival Internacional de Chocolate, mas há que ter a consciência que a empresa municipal tem de ser o principal motor de

Câmara Municipal de Óbidos		736
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

revitalização da economia que vive do setor turístico, e para isso terá de ter a capacidade de se reinventar e de fazer muitos eventos no segundo semestre, de modo a cumprir a execução. Para cumprir esse papel de animação económica a O.C. tem de fazer muitos eventos, sendo que alguns deles não vão ter retorno financeiro e nesse caso alguém vai ter de assumir esta diferença entre a receita e a despesa. Por isso e em conclusão, disse que é possível que o valor do contrato-programa de cerca de 430 mil euros tenha que vir à reunião de Câmara para ser assegurado este valor.-----

--- O Vereador Vítor Rodrigues questionou sobre a diferença do valor para executar a obra da “Casa do Seixo” referido pelo Presidente da Câmara e o que está nas grandes opções do Plano. Perguntou se o Folio também “caiu” porque não consta nas grandes opções do plano. Também em relação à representatividade da Obitec, por parte do Dr. Miguel Silvestre, principalmente em reuniões fora do país, o que vê em orçamento é uma verba de 3.850 euros para despesas de representação, o que é manifestamente pouco, por isso disse entender que o orçamento não reflete o dinamismo da Obitec transmitido pelo Presidente da Câmara.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que os 3.850€ tem a ver com as despesas de representação do Dr. Miguel Silvestre, as despesas de representação no estrangeiro vêm de outras rubricas, designadamente de deslocações e estadas, mas esse valor é o da comparticipação nacional que a Obitec tem de pagar, fruto de uma candidatura.-----

Informou que o Folio não “caiu”. Está prevista uma verba na área da cultura para esse evento, mas naturalmente não se vai poder gastar tanto como se gastava antes.-----

Quanto à “Casa do Seixo” o Presidente da Câmara informou que não está previsto o meio milhão de euros para 2021 porque está apenas previsto o valor da execução financeira da obra para este ano, sendo que o valor restante passará para o exercício de 2022.-----

--- Colocado a votação, verificou-se o resultado de três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos vereadores Ana Reis e José Pereira, e três votos contra dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves. Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presidente da câmara declarou o seu voto de qualidade, pelo que, foi por maioria deliberado aprovar os Documentos Previsionais – Orçamento e GOP para 2021. Mais foi deliberado submeter os mesmos documentos à aprovação da Assembleia Municipal.-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os vereadores do Partido Socialista apreciaram os documentos previsionais - Orçamento e GOP para 2021, apresentados pelo Presidente da Câmara.-----

Esperava-se um documento ambicioso, firme, focado nas ações que são precisas desenvolver para estar ao lado das pessoas e das associações, a par da nossa economia local e do emprego.-----

Nada de mais errado. Nenhuma ideia, nenhuma criatividade, nenhuma identidade, nenhuma ID, nenhuma perceção sobre as respostas à crise do turismo, da restauração, do associativismo, dos eventos. Encontramos dúvidas, incongruências, desorientação, desistência, incapacidade, uma crença na sorte e na inevitabilidade do ‘um dia atrás do

Câmara Municipal de Óbidos		737
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

outro' e 'melhores tempos virão'! Cheira a cansaço, abandono e a falta de energia, que nos preocupa vindo de quem tem a responsabilidade e que não antecipa o fulgor de uma qualquer recuperação.-----

Trata-se de um exercício de continuidade das ações do ano de 2020 (infelizmente a maioria delas não se concretizou ou sofreu atrasos), conservador nos seus objetivos e cauteloso na sua execução, alicerçado nas futuras participações financeiras dos programas comunitários, e construído em função das obras que nem sempre seriam as prioritárias, mas aquelas possíveis de financiar pelos fundos comunitários, dependência que tem originado baixas execuções financeiras dos investimentos públicos municipais.----

Na área da despesa corrente, reconhecemos uma proposta com equilíbrio e rigor, mas que, ao mesmo tempo, anuncia uma diminuta ambição na resolução dos problemas dos municípios e do território. O ano de 2019 passou demasiado depressa sem que muitas das áreas, para as quais temos chamado a atenção, tenham merecido soluções satisfatórias para a melhoria da qualidade de vida de quem trabalha e vive em Óbidos. Falta uma estratégia de habitação, que pare de empurrar os nossos filhos para fora do concelho, falta a criação ou melhoria de parques infantis, de espaços de lazer, de espaços desportivos, faltam obras de requalificação de espaços públicos, faltam sanitários em quantidade e qualidade, faltam parques de estacionamento sem lama e sem buracos, faltam passeios em quase todos os lugares do concelho, falta a requalificação do piso da maioria das estradas e falta a sinalização com pintura no pavimento em quase todas, falta cuidar das nossas praias, das margens da lagoa, faltam sanitários na praia, faltam transportes públicos urbanos e de ligação às Caldas, falta o corte de ervas nas principais vias, falta uma piscina de ar livre, falta um parque de campismo, falta um parque de autocaravanas na zona da lagoa, faltam campos de ténis e de padel, falta uma sala de espetáculos, falta o acesso a serviços públicos para cidadãos com mobilidade condicionada, faltam paragens de autocarro nos principais pontos do concelho, faltam apoios a entidades sociais, culturais e desportivas, falta um bom serviço de apoio ao turista que não apoie apenas a introdução de moedas nos parquímetros, faltam passeios públicos entre a Vila e a Academia de Música, entre dezenas ou até centenas de exemplos que qualquer munícipe atento pode identificar.-----

Este ano de 2020 passou irremediavelmente afetado pela pandemia. Infelizmente o orçamento para 2021 não traz novidades a nenhum desses dois níveis, seja na recuperação da qualidade de vida dos obidenses, seja no combate aos efeitos da pandemia que se abateu sobre nós. Faltam apoios específicos aos microempresários, aos pequenos negócios, aos minimercados, aos cafés e restaurantes de pequena dimensão.----

Julgamos que é um documento em grande parte alicerçado em possibilidades e planos de futuro (e sim! eles são precisos, e são alavancas do desenvolvimento!), mas que não tratam de resolver nenhuns dos problemas atuais que mais preocupam os residentes e contribuintes de Óbidos. Essa é a primeira razão do nosso voto contra – o orçamento não serve!-----

Tivemos oportunidade, previamente à apresentação deste orçamento, de apresentar propostas muito concretas para este desafio atual:-----

1. Redesenho do Programa de Apoio Alimentar, assegurando apoios a famílias comprovadamente carenciadas, com a participação dos minimercados locais e dos restaurantes, para distribuição de produtos alimentares (mercearia, produtos láteos, frutas, legumes, etc.) e de refeições pré confeccionadas e confeccionadas.-----

Com esta medida, conquistamos 4 objetivos: apoiamos quem mais precisa com aquilo que mais precisa (alimentos e produtos alimentares), combatemos o desperdício e o abuso, os

Câmara Municipal de Óbidos		738
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

apoios ficam mais perto das pessoas, e apoiamos a economia local - os restaurantes e os minimercados. A Câmara, ao invés de transferir verbas para as grandes superfícies, daria uma grande ajuda aos micro e pequenos empresários do nosso concelho. As Juntas de Freguesia e as associações locais poderiam ser envolvidas na distribuição dos bens e das refeições, caso seja necessário. Propomos ainda que se estabeleçam parcerias locais, com o Banco Alimentar e outras entidades que desenvolvem projetos no terreno, para identificar os agregados familiares e articular uma resposta única no âmbito do território do concelho.-----

2. Criação de um Programa de Apoio Especial às Associações, Clubes e Grupos de Música, Cultura e Desporto-----

A par dos restaurantes e dos pequenos negócios, o movimento associativo foi duramente atingido por esta pandemia. Seja por razões de restrições impostas pela autoridade de saúde, seja pela ausência de “clientes”, a verdade é que a maioria das atividades de música, cultura, teatro, dança, desporto, cessaram de um dia para o outro! Para além da subsistência destas associações, que ficaram sem os já escassos rendimentos, e onde também se provocou desemprego, esta inatividade constitui um verdadeiro abalo nas relações sociais e na vida coletiva, que não raras vezes dependem do dinamismo destas associações de âmbito local. Sem as associações não há rede local, e ela faz-nos tanta falta hoje, como nos fará falta na retoma da vida e no relançamento da economia. Assim, julgamos essencial apoiar estas associações financeiramente, assegurando que não desaparecem da nossa realidade, e desafiando as mesmas a dinamizar projetos que, sem ajuntamentos e ainda que à distância, consigam manter, junto dos seus associados e de toda a população, níveis de solidariedade, entajuda, entusiasmo e resiliência, fatores indispensáveis para que possamos ultrapassar esta fase menos boa.-----

3. Reforço imediato de verbas para distribuição maciça de equipamentos e materiais de proteção individual e desinfeção e limpeza a entidades e associações locais-----

Com a demora na erradicação da doença provocada pelo vírus, verificamos que as famílias, as empresas, as pessoas, todos nós, temos vindo a baixar os níveis de proteção. É inegável que as pessoas estão cansadas de tanta regra, edital, despacho, procedimento e plano de contingência, mas julgamos que a autarquia pode dar o seu contributo para que sejam mantidos e reforçados os hábitos de higienização e proteção individual. A Câmara Municipal, em conjunto com as Juntas de Freguesia, pode e deve aferir junto de cada entidade quais os materiais em falta, e providenciar a sua aquisição e distribuição regular, acompanhada de sinalética, motivacional e regulamentar, a colocar em cada entidade. Também propomos o lançamento, a nível concelhio, de uma campanha de comunicação e publicitação, com objetivos de sensibilização e motivação da população, por níveis etários, para os elevados níveis de contágio que temos de combater e para a importância de mantermos os níveis de alerta e de autovigilância. A Câmara Municipal tem de ser o motor desta energia e resistência coletiva, alertando para os perigos, apontando os caminhos, e afetando as verbas que forem necessárias para apoiar, com equilíbrio e justiça social, as entidades e as pessoas naquilo que elas mais precisam.-----

4. Desenho de novas formas de organização dos serviços e funcionários municipais.-----

Todos sabemos que o atendimento presencial é imbatível na sua eficácia, desde que garantida toda a segurança no distanciamento dos postos de trabalho e utilização de procedimentos e materiais de desinfeção. A utilização de turnos, ou dias diferenciados de trabalho, por equipas, poderá garantir o trabalho em regime presencial à maioria dos trabalhadores, garantindo uma melhor eficácia dos serviços, a melhor contribuição para a

Câmara Municipal de Óbidos		739
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

resolução dos problemas das empresas e dos cidadãos, e ainda ajudamos a dinamizar a economia local, dando vida à vila e aos negócios.-----

Nenhuma das nossas propostas foi integrada neste orçamento e nestas grandes opções do plano, e essa é uma segunda razão para o nosso voto contra – o orçamento não aceita nada que venha do Partido Socialista, que também tem vereadores eleitos, diga-se.-----

Por outro lado, o orçamento está, naturalmente, dependente das receitas, e aí existe também uma discordância absoluta da nossa parte, uma vez que sugerimos alterações concretas nos impostos diretos que não foram aceites, e que a nosso ver mantêm o desequilíbrio da justiça fiscal do Município. É mais uma injustiça fiscal, porque lhe falta equidade.-----

Sugerimos previamente que o Executivo PSD aceitasse trazer equilíbrio entre impostos cobrados a empresas e munícipes, e designadamente se aceitasse baixar, ainda que ligeiramente, os impostos ao nível do IMI e do IRS suportados pelas pessoas.-----

O PSD não aceitou esta proposta global, pelo que votámos contra o não lançamento da derrama às empresas com sede fora do concelho de Óbidos, votámos contra a não descida do IMI e votámos contra a não descida do IRS.-----

Os vereadores do PS declararam o seu voto a favor da maior devolução dos valores do IRS, o seu voto a favor para a diminuição do IMI, o seu voto a favor da taxa da derrama para as empresas sem a sua sede em Óbidos. Foi o nosso esforço para tentar impor um equilíbrio, onde os cidadãos vão sendo sacrificados pelo orçamento da Câmara Municipal, numa altura em que estão confrontados com dificuldades provocadas por esta pandemia e com os seus efeitos no emprego e na economia.-----

Ora, votando contra essas propostas, não poderíamos deixar de votar contra este orçamento, já que, e essa é a terceira razão do chumbo deste orçamento: ele está construído em cima do sacrifício das pessoas.-----

Com esta estratégia não é possível contribuir para a melhoria das condições de vida dos obidenses, nem vamos ver nenhum dos nossos problemas resolvidos. É difícil acreditar, ano após ano, que as coisas vão mudar e melhorar, quando em cada ano nenhum problema se resolve e todos os anos surgem novos problemas.-----

Esta estratégia e este orçamento, igual ao de todos os anos anteriores, pode servir para muita coisa, mas seguramente não serve nem os Obidenses nem serve o concelho de Óbidos.-----

Duas últimas notas acerca desta proposta de orçamento, já que ela inclui os orçamentos para 2021 das duas empresas municipais, participadas na quase totalidade pela Câmara: a Óbidos Criativa e a Obitec/Parque Tecnológico – duas pérolas da contabilidade pública e da estratégia municipal. E mais duas razões para o nosso voto contra este orçamento.-----

Do orçamento para 2021 da OBITEC retiramos que as receitas são na ordem dos 200 mil euros de rendas, oriundas das empresas que estão alojadas nos edifícios, e que a empresa do parque tecnológico não tem qualquer receita na área tecnológica ou na prestação de serviços de formação ou investigação, pelo que na verdade a OBITEC faz o mesmo papel de uma empresa gestora de condomínios. Ora, se é para ser só isso, temos uma proposta a fazer: entregamos a gestão do condomínio a uma empresa da especialidade e poupamos milhares de euros.-----

Também concluímos que nos andaram a contar histórias da carochinha, com parques de investigação, excelência tecnológica, parcerias nacionais e internacionais, formação digital ao mais alto nível, bla bla bla... , e afinal o que resta é uma mini loja do condomínio.-----

A acreditar nas palavras da administração da OBITEC, para 2021 será necessário “definir um novo masterplan para o Parque, a clarificação do papel da OBITEC, o investimento na

Câmara Municipal de Óbidos		740
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

agritech, a área do BIG DATA, a transferência para uma nova estratégia denominada Óbidos Cloud"! Mais uma vez, um punhado de estrangeirismos para resumir uma mão cheia de nada, e outra de coisa nenhuma, sem projeto, sem visão, sem rumo, mas com custos fixos. Agora, dizem-nos, passados 10 anos, "vamos focar-nos no digital e na prestação de serviços e na formação e reconversão profissional". Bom, mas não era isso que têm andado a fazer? Então a OBITEC tem feito o quê?-----

O pior ainda está para vir, dizemos nós. Porque parece que agora, na versão intitulada OBITEC 4.0, foi encontrado o futuro do parque – a sua vocação urbana! Objetivo: vender mais lotes e criar um programa urbano. Habitação? Serviços? Indústria? Armazéns? Logística? Equipamentos? Loteamentos? Apartamentos? Moradias? Não se sabe bem! Muito menos a OBITEC e a Câmara Municipal. Nós sabemos uma coisa: não se pode dizer uma coisa a vida inteira, e passar a dizer o seu contrário de um dia para o outro! E, ao mesmo tempo, apresentar um orçamento igual aos anos anteriores – o orçamento da loja do condomínio!-----

O pior cego é aquele que não quer ver. Nós vemos bem, e melhor chumbamos!-----

Do orçamento apresentado pela administração da ÓBIDOS CRIATIVA evidenciamos que o ano de 2020 foi um ano terrível, a par de todas as entidades que se viram confrontadas com a atual pandemia, sem possibilidade de realizar eventos desde março, com graves impactos na receita das bilheteiras, e também na arrecadação da receita de rendas do estacionamento público e das lojas pertença da Câmara Municipal, mas com custos fixos como sejam os salários, os impostos, etc.-----

Foi de facto um ano de 2020 difícil, e aproximando-se um novo ano de 2021 carregado de incertezas, é provável que a queda acentuada de receitas se mantenha no tempo, talvez até durante todo o ano. O que provocará desequilíbrios financeiros no exercício, entre receita corrente e despesa corrente. Esta incapacidade da Óbidos Criativa de realizar o seu programa de eventos não só prejudica a tesouraria da empresa, como, lamentavelmente, atinge toda a economia local, designadamente da vila de Óbidos, já que muitos dos comerciantes se organizam e produzem em torno dessa atividade cultural, recreativa e turística.-----

Bem sabemos que sem eventos não há receita, mas também sabemos que, sem eventos, parte da despesa não se concretizará. Os salários dos funcionários e os custos de funcionamento mantêm-se, e temos de os assegurar, mas a verdade é que deixam de coexistir despesas com a organização dos eventos. Tal como diz o fiscal único da empresa, aliás, que deixou essa referência bem vincada na sua apreciação.-----

A verdade é que não dá a bota com a perdigota, como diz o povo.-----

Em 2019, num orçamento de 1,7 milhões de euros (1.700.000 €) a OC registou entradas de bilheteira na casa dos 1 milhão e 200 mil euros, tendo despendido cerca de 900 mil euros a realizar esses mesmos eventos, em fornecimentos e serviços externos.-----

Provavelmente, neste ano de 2020, muito embora ainda não tenhamos concluído o ano e o relatório de contas não esteja fechado, as despesas de eventos e as receitas de bilheteiras vão sofrer uma grande quebra, que a própria administração estima em cerca de 70%.-----

Ora, face à impossibilidade de realizar grande parte dos eventos de suporte da arrecadação da receita, era de supor que o orçamento para 2021 tivesse em conta essa quebra, quer em despesas, quer em receitas.-----

Mas não! Para este ano a OC estima 1 milhão e meio de receitas (1.567,798 €) e quase tanto como de despesas. Para a OC, de repente, para 2021, já não há riscos de pandemia,

Câmara Municipal de Óbidos		741
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

nem perda de bilheteira, pela não realização de eventos? Vale a pena investigar este mistério.-----

Bom, descobrimos duas coisas: 1ª - que no próximo ano de 2021 (ano de incerteza devido ao COVID) a OC prevê gastar os mesmos 900 mil euros em fornecimentos e serviços externos que gastou em 2019 (ano de atividade normal). Pergunta-se: onde vão gastar esse dinheiro todo, já que metade dos eventos estão em dúvida? Descobrimos uma 2ª coisa: que nas receitas para 2021 preveem menos verba de bilheteira, pelo que a Câmara Municipal vai ter de garantir um subsídio de 437.000 €. Um subsídio à Óbidos Criativa de meio milhão de euros!!-----

Bom, das duas uma:-----

Ou a OC prevê fazer todos os eventos, como parece, e tem de registar todas as despesas e todas as receitas.-----

Ou a OC prevê fazer menos eventos, e tem de reduzir despesas e receitas, e não só as receitas!-----

Agora, apresentar esta solução híbrida, se não fosse uma péssima imagem da gestão pública, até dava vontade de rir: o que a Óbidos Criativa diz é que vai fazer todos os eventos, e por isso tem todos os gastos, mas não vai ter receita desses eventos, e por isso a Câmara Municipal terá de atribuir um subsídio de quase meio milhão de euros.-----

Quinhentos mil euros!-----

Caros munícipes de Óbidos, contribuintes de Óbidos: os Vereadores do PS acham que estes 500.000 euros, meio milhão de euros, podem ser utilizados, e ainda sobra dinheiro, para assegurar tudo aquilo que todos prevemos ser necessário para este próximo ano de 2021:-----

- envolvimento dos minimercados locais e dos restaurantes, para distribuição de produtos alimentares (mercearia, produtos láteos, frutas, legumes, etc.) e de refeições pré confeccionadas e confeccionadas, a famílias comprovadamente carenciadas,-----
- atribuição de apoios especiais às Associações, Clubes e Grupos de Música, Cultura e Desporto do concelho, para que possam manter as suas atividades de envolvimento social das famílias, estimulando a cooperação, a entreajuda e o espírito de grupo,-----
- devolução total dos valores do IRS, diminuição do IMI,-----
- redução do custo da água para famílias, tal como foi feito para as empresas,-----
- aumento do apoio da ação social escolar,-----
- aumento do apoio aos alunos do ensino superior que estudam fora do concelho,-----
- afetar casas para habitação a custos controlados,-----
- criação ou melhoria de parques infantis, de espaços de lazer, de espaços desportivos,-----
- requalificação de espaços públicos, sanitários, parques de estacionamento, bermas e passeios nas localidades, requalificação do piso das estradas, pintura no pavimento, passadeiras elevadas em zonas de sinistralidade, corte de ervas nas principais vias,-----
- cuidar das nossas praias, das margens da lagoa,-----
- criar uma rede de transportes públicos urbanos e de ligação às Caldas, melhorar as paragens de autocarro nos principais pontos do concelho, - melhorar o acesso a serviços públicos para cidadãos com mobilidade condicionada, - etc.-----

Pela nossa parte, este dinheiro deve ir diretamente para quem precisa, para as pessoas e para os pequenos negócios, e não para os cofres da Empresa Municipal Óbidos Criativa. Descansem os funcionários e os fornecedores: sendo a empresa totalmente participada pela Câmara Municipal, nem os vossos créditos, nem os vossos postos de trabalho, estão em risco. O que está aqui em risco é a sobrevivência de centenas de empresas e de famílias. Na nossa opinião, a metade do milhão de euros deve ser para eles, e não para os

Câmara Municipal de Óbidos		742
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

gestores da OC, que não foram eleitos por ninguém, nem sujeitos a qualquer prova de competência ou especial capacidade de gestão.-----

Os tempos são de crise social e económica, e terá de ser a Câmara, com os seus eleitos, os seus dirigentes, os seus funcionários, no âmbito das suas atribuições previstas na lei, a desempenhar o papel chave de defender a comunidade e o território.-----

Não concordamos com esta transferência, do pouco dinheiro que temos disponível, para a empresa de gestão de condomínios e para a empresa de realização de eventos.-----

Todo o nosso esforço deve ser colocado nas pessoas e nas empresas, diz o Presidente de Câmara. Pois nós também dizemos o mesmo, mas não estamos a pensar nestas duas empresas municipais, nem nestas pessoas que apresentam estes orçamentos.-----

Pensamos, sim, em todos aqueles a quem este orçamento da Câmara Municipal de Óbidos não serve: em quem continua esmagado pelas contas todos os meses, e não entende a falta de ajuda da Câmara, que poderia diminuir o IMI, ou reduzir o preço da água. Pensamos em quem não percebe que um Presidente de Câmara prefira pagar milhares de euros às grandes superfícies do concelho (já agora, que não pagam derrama!!), em vez de contratar e pagar aos minimercados e restaurantes das nossas aldeias. A quem não entende a falta de apoio às associações do concelho, para gastar milhares de euros em segurança, iluminação, palcos, som, luzes. Todos os que não têm apoio em material escolar. Os que não têm apoio para beneficiação das suas habitações. Os que andam a pé por falta de transportes públicos. Ou todos aqueles que já não querem saber deste orçamento para nada, porque nunca foi a Câmara Municipal que lhes resolveu nenhum problema!-----

É por todos eles que votamos contra.-----

Era tão fácil fazer um bom orçamento! E colocá-lo ao serviço das pessoas, das famílias e das pequenas empresas cá da terra! O Partido Socialista sabe como mudar este orçamento. Quando os eleitores confiarem em nós, mais cedo que tarde, cá estaremos!--- Paulo Gonçalves, Ana Sousa, Vítor Rodrigues.»-----

--- 294. **36.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA**: - Foi presente a informação com o seguinte teor:-----

«Assunto: **36.ª Alteração - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, PAM E PPI em vigor para 2020**-----

Os documentos previsionais do Município de Óbidos, consubstanciados no Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, foram aprovados pelos órgãos competentes nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e são executados de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), no ponto 8.3.1 em vigor.-----

Constam no ponto 8.3.1. do POCAL e da NCP 26 as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação destes documentos, ou seja, as alterações permutativas e modificativas. De acordo com o ponto 3 do anexo as demonstrações orçamentais da NCP 26, conjugado com o ponto 2, “a modificação do montante total de pagamentos de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas alterações ao orçamento, quando necessitar.”-----

No presente caso, e estando a cerca de um mês do final do exercício económico, alias, bastante atípico, concluiu-se pela utilidade de ajustar os documentos previsionais a execução real, nomeadamente, dos investimentos que constam do Plano Plurianual de

Câmara Municipal de Óbidos		743
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

Investimentos. A situação de pandemia vivida desde março obrigou a um desacelerar da evolução normal das empreitadas em curso e a prorrogação da execução de novos investimentos. Como estas despesas de investimento estão associadas a financiamentos comunitários, também a execução financeira das receitas sofreu uma dilação no tempo.--- Estes investimentos serão previstos nos documentos previsionais para o próximo ano.----- Para detalhe da informação prestada, apresenta-se mapa resumo da ações que sofreram ajustamento das dotações, bem como cálculos comprovativos do cumprimento da regra previsional do equilíbrio orçamental.-----

Para cumprimento do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões (alterações modificativas) dos documentos previsionais.-----

Assim, seguem em anexo os documentos de suporte à 2.ª revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e Plano de Atividades Municipais em vigor para 2020, para posterior submissão à Assembleia Municipal para eventual aprovação.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Chefe de Subdivisão Financeira»-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço esclareceu que tal como está referido na proposta apresentada à Câmara os documentos previsionais têm a possibilidade legal de serem ajustados à realidade. O ano em causa foi atípico em termos económicos, com a redução que foi drástica na ordem de mais de dois milhões de euros, quer no financiamento do quartel da GNR quer noutras receitas de FEDER, que conduziram a que não fosse possível executar, pelo menos ao nível da despesa de capital e da conseqüente receita.-----

Daí que seja aqui proposto ajustar o orçamento e a execução do orçamento à realidade, e até por que há mínimos a cumprir para uma boa execução do orçamento.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se com uma redução de 200 mil euros na rubrica da iluminação pública não há o risco de o concelho ficar às escuras.-----

--- O Sr. Presidente respondeu negativamente, porque este valor já se ajusta à realidade, muito fruto da utilização de tecnologia LED nas luminárias públicas, e a poupança que trouxe em termos de gasto energético.-----

--- **A Câmara, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a 36.ª Alteração - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, PAM E PPI em vigor para 2020. Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal a referida alteração modificativa.**-----

--- 295. **POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ÓBIDOS:** - Presente a seguinte informação:-----

«Assunto: REPARTIÇÃO DE ENCARGOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE ÓBIDOS-----

O Município de Óbidos, na sequência da aprovação do projeto de execução relativo a empreitada identificada em assunto, pretende proceder à abertura do inerente procedimento concursal, logo que reunidas as condições previstas no contrato interadministrativo para o efeito. Estima-se que o prazo da empreitada seja de 12 meses, em conformidade com o previsto no projeto.-----

De acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quinta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, **compromissos plurianuais são aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do**

Câmara Municipal de Óbidos		744
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

que um ano económico ou em anos distintos do ano em que o compromisso é assumido.-----

O n.º 3 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e que regulamenta a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, dispõe que “o regime previsto para a assunção de compromissos plurianuais aplica-se aos procedimentos de despesa que dão lugar a encargo orçamental em ano económico que não seja o da sua realização”.-----

Também a alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com o n.º 6 deste mesmo artigo, que se mantém em vigor por força do estabelecido na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estabelece que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, quando os seus encargos excedam 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

Nesta conformidade, e uma vez que o prazo previsto para o procedimento acima referido é de 12 meses, o inerente compromisso revestirá um carácter plurianual. Estima-se que o encargo de **1.362.578,88€ + IVA**, valor proposto no projeto de execução aprovado na reunião de Câmara realizada no dia 23 de novembro de 2020, seja repartido da seguinte forma:-----

Ano de 2021-----

545.031,55€ + IVA-----

Ano de 2022-----

817.547,33€ + IVA-----

Atendendo aos valores em causa, e ao estipulado na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a aprovação da plurianualidade do compromisso compete à Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.-----

Alda Maria Pereira Oliveira Vaz Santos, coordenadora técnica».-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) já se pronunciou sobre a aprovação do projeto, porque, com o objetivo de acelerar o procedimento, está a fazer-se a aprovação desta repartição de encargos e de a submeter à Assembleia Municipal, partindo do pressuposto que a empreitada vai ter o valor de 1.362.578,88€ + IVA e que a SGMAI vai aprovar o projeto como está.-----

Face aos valores que estão em causa referiu que em termos de cronograma financeiro a obra há-de ter mais execução financeira em 2022 do que em 2021. .--

--- O Presidente da Câmara respondeu que a SGMAI ainda não se pronunciou sobre o projeto, mas deu a garantia de que vão ser céleres a dar o parecer. Acrescentou que no ano de 2021 haverá apenas três meses de execução financeira da obra e nove meses em 2022.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse ter dúvida se não se estaria a ir depressa demais porque, imaginando que a SGMAI sugere alterações ao projeto de execução e que o preço base da empreitada não vai ser o mesmo, vai ter de ser reformulada a proposta dos encargos plurianuais. Como vai haver uma Assembleia Municipal em fevereiro referiu que seria preferível esperar pela resposta da SGMAI e então depois deliberar sobre esta matéria, o que faria mais sentido até porque o calendário da obra não ficaria comprometido.-----

Câmara Municipal de Óbidos		745
Ata n.º 25/2020	Reunião de 27.11.2020	

--- O Presidente da Câmara respondeu que a vantagem em adiantar o processo é de a qualquer momento haver condições para lançar a empreitada, de preferência ainda no mês de dezembro, porque tem a forte convicção de que os valores se vão manter.-----

--- ***O executivo municipal, por maioria, com as abstenções dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de repartição de encargos no âmbito do procedimento da empreitada para construção do novo posto territorial da GNR de Óbidos. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para a aprovação da plurianualidade do compromisso.***-----

--- 296. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Presente uma proposta dos serviços no sentido de, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, ser declarada a caducidade da licença para alteração e ampliação do centro de dia e serviço de apoio domiciliário do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, localizado no Bairro do Jabué, n.º 15 – Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.-----

--- ***Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o elenco camarário manifestou a intenção de declarar a caducidade da referida licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.***-----

--- 297. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Foi apresentada uma proposta dos serviços no sentido de, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, ser declarada a caducidade da licença em nome de Westvillas – Real Estate Asset Management, para construção de moradia unifamiliar e piscina, na Travessa do Leme, Lote 89 – Bom Sucesso, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações.-----

--- ***Por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, o executivo municipal deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita licença, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. Mais foi deliberado nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.***-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 19 horas e 20 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----